



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Lei Federal nº. 14.133/2021

1 – Setor requisitante: Gabinete da Presidência

2 – Objeto: Prestação de serviço de buffet completo, compreendendo o preparo, transporte, montagem, fornecimento de alimentação, bebidas, utensílios, equipe de atendimento, reposição dos itens servidos, desmontagem e limpeza final, para atendimento à reunião dos Coordenadores Municipais do Polo Sul II do Projeto Parlamento Jovem de Minas.

Classificação:

- ☒ (x) Serviço não continuado
- ☐ () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ () Material de consumo
- ☐ () Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- ☐ () Inexigibilidade Art. 74 inciso
- ☒ (x) Dispensa Art. 75 inciso II ☐ () na forma eletrônica
- ☐ () Pregão

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

- ☐ () SIM ☐ () NÃO
- ☐ () Concorrência

3 – Justificativa da necessidade da contratação e finalidade:

3.1 – Justificativa: A presente contratação tem por finalidade atender à reunião de planejamento, alinhamento e definição das ações necessárias à realização da Plenária Regional do Projeto Parlamento Jovem de Minas, etapa fundamental do programa, que reúne representantes dos municípios integrantes do Polo Sul II para discussão, deliberação e organização das atividades, visando ao adequado desenvolvimento da Plenária Regional e ao encaminhamento das propostas elaboradas pelos estudantes participantes.

Considerando a relevância institucional do encontro, a duração prevista das atividades e a participação de representantes de diversos municípios, faz-se necessária a contratação de serviço de buffet, a fim de proporcionar condições adequadas de acolhimento, alimentação, conforto e



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

permanência dos participantes durante a realização dos trabalhos, contribuindo para o bom andamento das atividades e para o alcance dos objetivos do evento.

A contratação do serviço especializado justifica-se, ainda, pela inexistência, no âmbito da Câmara Municipal, de estrutura física adequada, equipamentos, insumos e pessoal capacitado para o preparo, manipulação e fornecimento dos alimentos e bebidas necessários à execução do evento.

Quanto ao local de realização, registra-se que a sede da Câmara Municipal não dispõe de espaço apropriado para o preparo dos alimentos. Além disso, a reunião ocorrerá em dia útil, durante o período letivo, circunstância que inviabiliza a utilização das dependências das escolas municipais, cujas cozinhas e instalações permanecem destinadas ao preparo da merenda escolar e às atividades educacionais. Ressalta-se, ainda, que o Município não dispõe de outro espaço público apto à realização do evento.

Diante desse cenário, o local escolhido foi cedido à Câmara Municipal a título gratuito, não acarretando qualquer despesa com locação ou utilização do imóvel. A medida atende aos princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público, por possibilitar a realização do evento em ambiente adequado, sem gerar custos adicionais à Administração.

3.2 – Finalidade: Assegurar a adequada realização da reunião de planejamento da Plenária Regional do Projeto Parlamento Jovem de Minas, proporcionando aos participantes condições apropriadas de acolhimento, alimentação, conforto e permanência durante o desenvolvimento das atividades, de modo a favorecer a participação efetiva, a integração entre os municípios integrantes do Polo Sul II, o intercâmbio de experiências e o alcance dos objetivos institucionais do programa, observando os princípios da eficiência, da economicidade e da boa gestão dos recursos públicos.

4 - Descrição do objeto a ser contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.
01	SERVIÇO COMPLETO DE BUFFET PARA 40 (QUARENTA) PESSOAS, incluindo preparação, transporte, montagem, serviço e limpeza pós-evento. Cardápio do almoço: arroz, tutu, pernil, frango e salada. Sobremesa: porção individual, podendo ser mousse, pudim ou torta. Bebidas: refrigerante, suco e água sem gás. - Refrigerante: mínimo de 20 litros; - Suco natural ou industrializado: mínimo de 10 litros; - Água mineral sem gás: mínimo de 10 litros; - Sobremesa: 01 unidade por participante; O serviço deverá incluir o fornecimento de todos os materiais necessários à execução do evento, incluindo pratos, talheres, copos, guardanapos, mesas, cadeiras, toalhas de mesa, bem como disponibilização de garçom e	Un	01



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

realização da limpeza pós-evento.		
OBS: A contratada deverá disponibilizar quantitativo adicional de alimentos e bebidas para reposição durante todo o período do evento, de forma a garantir o atendimento integral dos participantes.		

5 – Grau de prioridade de contratação:

() Baixa

(x) Média

() Alta

6 - Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou a Ordem de fornecimento quando for o caso:

Até 26/06/2026.

7 – Fornecimento de Materiais:

() Aplica (x) Não se aplica

7.1 - () Consumo () Permanente

7.2 - () Parcela Única () Semanal () Quinzenal () Mensal

() Outro (especificar):

8 – Prestação de serviços:

(x) Aplica () Não se aplica

8.1 - () Continuado (x) Não Continuado

8.2 - (x) Parcela Única () Semanal () Quinzenal () Mensal

() Outro (especificar):

9 – Regime de execução:

() Aplica (x) Não se aplica

() Empreitada por preço unitário () Empreitada por preço global

() Empreitada integral

() Fornecimento/ prestação de serviço associado

() Contratação por tarefa

() Contratação integrada

() Contratação semi-integrada

10 – Habilitação específica para o objeto:



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

☒ Não

☐ Sim. Especificar

11 – Responsabilidade específica do contratante:

☒ Não

☐ Sim. Especificar

12 - Local de execução do serviço, critérios de aceitação do objeto:

O serviço será executado no dia 08 de julho de 2026, no Sítio da Rocinha – Pico Agudo, s/n, conforme Autorização de Fornecimento emitida pela Administração. O referido local foi cedido à Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, a título gratuito, exclusivamente para a realização do evento, tendo em vista que a sede da Câmara não dispõe de espaço físico adequado para o preparo, manipulação e apoio logístico necessários à execução dos serviços de alimentação contratados. Assim, a utilização do imóvel visa garantir condições adequadas de higiene, segurança e operacionalização do evento, sem qualquer ônus para a Administração Pública.

O evento terá início previsto para às 12 horas e término previsto para às 14 horas, podendo ocorrer pequenas alterações de horário em razão da programação oficial.

A contratada deverá comparecer ao local do evento com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário previsto para início das atividades, a fim de realizar a montagem da estrutura, organização dos ambientes, disposição dos alimentos e bebidas, testes operacionais e demais providências necessárias ao perfeito funcionamento dos serviços.

Todos os materiais, equipamentos, utensílios, mobiliários e insumos deverão estar integralmente instalados e disponíveis para utilização até 30 (trinta) minutos antes do início do evento.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br

13 – Celebração de Contrato formal:

☐ Aplica ☒ Não se aplica*

* Lei 14.133/21

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no [art. 92 desta Lei](#).

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

14 – Créditos orçamentários:

Dotação: 3.3.90.39.00.2.02.01.01.031.2000.2.0068 Ficha: 18 Fonte de Recurso: 1.500.000

15 – Estimativa de valor de contratação:

Os valores constam em cotações anexo juntamente com o relatório do sistema.

16 – Definição da necessidade de elaboração ou não de Estudos Técnicos Preliminares (ETP):

(x) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de referência.

() Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar.

17 – Da formalização da demanda:

Nome: Fábio Antonio Rodrigues

Cargo: Presidente da Câmara

17 de junho de 2026.

Ver. Fábio Antonio Rodrigues

Presidente da Câmara



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

DESPACHO ou AUTORIZAÇÃO

O Exmo. Sr. Presidente, Ver. Fábio Antonio Rodrigues usando de suas atribuições legais e...

CONSIDERANDO a solicitação de prestação de serviço de buffet completo, compreendendo o preparo, transporte, montagem, fornecimento de alimentação, bebidas, utensílios, equipe de atendimento, reposição dos itens servidos, desmontagem e limpeza final, para atendimento à reunião dos Coordenadores Municipais do Polo Sul II do Projeto Parlamento Jovem de Minas.

CONSIDERANDO o objetivo de assegurar a adequada realização da reunião de planejamento da Plenária Regional do Projeto Parlamento Jovem, proporcionando aos participantes condições apropriadas de acolhimento, conforto e permanência durante o desenvolvimento das atividades.

AUTORIZAÇÃO

Fica AUTORIZADO todo o *Procedimento interno*, referente à solicitação acima mencionada;

Determino a instauração do competente *Processo administrativo*, e remetam-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que esta opine sobre a legalidade de todo o processo;

Olímpio Noronha, 17 de junho de 2026.

Ver. Fábio Antonio Rodrigues

Presidente da Câmara



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

AUTUAÇÃO

No dia 17 de junho de 2026, autuei o pedido para prestação de serviço de buffet completo, compreendendo o preparo, transporte, montagem, fornecimento de alimentação, bebidas, utensílios, equipe de atendimento, reposição dos itens servidos, desmontagem e limpeza final, para atendimento à reunião dos Coordenadores Municipais do Polo Sul II do Projeto Parlamento Jovem de Minas, com Processo nº 015/2026.

Olímpio Noronha, 17 de junho de 2026.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de Contratação



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalcn@outlook.com

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2026

DISPENSA DE VALOR N.º ____/2026

OBJETO: Prestação de serviço de buffet completo destinado ao evento do Projeto Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

Razão Social do Licitante:	Rosa Aparecida Francisco de Moura
CNPJ:	56.034.520/0001-16
Endereço:	Rua 7 de setembro, 72.
E-mail:	rosa.moura246@icloud.com
Telefone / Fax:	(35) 997073468
Representante:	Rosa Aparecida Francisco de Moura
CPF do representante:	086.490.336-79

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
01	SERVIÇO COMPLETO DE BUFFET PARA 40 (QUARENTA) PESSOAS, incluindo preparação, transporte, montagem, serviço e limpeza pós-evento. Cardápio do almoço: arroz, tutu, pernil, frango e salada. Sobremesa: porção individual, podendo ser mousse, pudim ou torta. Bebidas: refrigerante, suco e água sem gás. O serviço deverá incluir o fornecimento de todos os materiais necessários à execução do evento, incluindo pratos, talheres, copos, guardanapos, mesas, cadeiras, toalhas de mesa, bem como	Un	01	R\$ 5.000,00.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalcn@outlook.com

	disponibilização de garçom e realização da limpeza pós-evento.			
--	--	--	--	--

- ☐ Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.
- ☐ Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, transporte, materiais, mão de obra e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.
- ☐ Entrega: O serviço será prestado em Olímpio Noronha no dia 08/07/2026 (quarta-feira).
- ☐ Condições de Pagamento: Conforme termo de referência.

Olímpio Noronha, 20 de maio de 2026.

Para Aparecida Francisco de Oliveira

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalcn@outlook.com

ANEXO III – DECLARAÇÃO COMPLETA

RAZÃO SOCIAL: Rosa Aparecida Francisco de Sousa

CNPJ: 56.031.520/0001-16

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

DISPENSA DE VALOR Nº ____/2026

A Empresa Rosa Aparecida Francisco de Sousa, com inscrição no CNPJ n.º 56.031.520/0001-16, sediada na Rua 7 Setembro, nº 72, vem declarar sob as penas da Lei:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na dispensa, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas na Contratação Direta e seus anexos;
- Que assume a responsabilidade dos preços ofertados, assumindo como firmes e verdadeiros;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 (se for o caso).
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Olímpio Noronha, 20 de maio de 2026

Rosa Aparecida Francisco de Sousa

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: cameramunicipaln@outlook.com



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2026

DISPENSA DE VALOR N.º ____/2026

OBJETO: Prestação de serviço de buffet completo destinado ao evento do Projeto Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

Razão Social do Licitante: PALOMA LOPES DA SILVA - ME
CNPJ:62.309.934/0001-67
Endereço:Rua 17 de dezembro, nº 325, apt. 302
E-mail:palomaolimpioronha@gmail.com
Telefone / Fax: (35) 99961-3669
Representante: Paloma Lopes da Silva
CPF do representante:07644601619

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
01	SERVIÇO COMPLETO DE BUFFET PARA 40 (QUARENTA) PESSOAS, incluindo preparação, transporte, montagem, serviço e limpeza pós-evento. Cardápio do almoço: arroz, tutu, pernil, frango e salada. Sobremesa: porção individual, podendo ser mousse, pudim ou torta. Bebidas: refrigerante, suco e água sem gás. O serviço deverá incluir o fornecimento de todos os materiais necessários à execução do evento, incluindo pratos, talheres, copos, guardanapos, mesas, cadeiras, toalhas de mesa, bem como	Un	01	R\$ 5.300,00



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

disponibilização de garçom e realização da limpeza pós-evento.			
--	--	--	--

- Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.
- Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, transporte, materiais, mão de obra e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.
- Entrega: O serviço será prestado em Olímpio Noronha no dia 08/07/2026 (quarta-feira).
- Condições de Pagamento: Conforme termo de referência.

Olímpio Noronha, 19 de maio de 2026.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ANEXO III – DECLARAÇÃO COMPLETA

RAZÃO SOCIAL: : PALOMA LOPES DA SILVA - ME

CNPJ: 62.309.934/0001-67

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

DISPENSA DE VALOR N.º ____/2026

A Empresa PALOMA LOPES DA SILVA - ME , com inscrição no CNPJ n.º 62.309.934/0001-67, sediada na Rua 17 de dezembro, nº522,apt. 302 vem declarar sob as penas da Lei:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na dispensa, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas na Contratação Direta e seus anexos;
- Que assume a responsabilidade dos preços ofertados, assumindo como firmes e verdadeiros;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 (se for o caso).
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Olímpio Noronha, 19 de maio de 2026.



Documento assinado digitalmente

PALOMA LOPES DA SILVA

Data: 19/05/2026 13:36:22-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2026

DISPENSA DE VALOR N.º ____/2026

OBJETO: Prestação de serviço de buffet completo destinado ao evento do Projeto Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

Razão Social do Licitante: Restaurante Paladar Mineiro

CNPJ: 02.467.182/0001-30

Endereço: Rua Wenceslau Braz, 168

E-mail: restaurantepaladarmineiro@hotmail.com

Telefone / Fax: 035 33311787

Representante: Marcelo de Magalhães

CPF do representante: 733.067.466-49

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
01	SERVIÇO COMPLETO DE BUFFET PARA 40 (QUARENTA) PESSOAS, incluindo preparação, transporte, montagem, serviço e limpeza pós-evento. Cardápio do almoço: arroz, tutu, pernil, frango e salada. Sobremesa: porção individual, podendo ser mousse, pudim ou torta. Bebidas: refrigerante, suco e água sem gás. O serviço deverá incluir o fornecimento de todos os materiais necessários à execução do evento, incluindo pratos, talheres, copos, guardanapos, mesas, cadeiras, toalhas de mesa, bem como disponibilização de garçom e realização da limpeza pós-evento.	Un	01	R\$ 5.650,00

> Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37438-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

- Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, transporte, materiais, mão de obra e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.
- Entrega: O serviço será prestado em Olímpio Noronha no dia 08/07/2026 (quarta-feira).
- Condições de Pagamento: Conforme termo de referência.

São Lourenço, 21 de Maio de 2026.

Marcelo de Magalhães

CPF73306746649



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 32438-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ANEXO III – DECLARAÇÃO COMPLETA

RAZÃO SOCIAL: Restaurante Paladar Mineiro

CNPJ: 02.467.182/0001-30

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ____/2026

DISPENSA DE VALOR N.º ____/2026

A Empresa Restaurante Paladar Mineiro, com inscrição no CNPJ n.º 02.467.182/0001-30, sediada na Rua Wenceslau Braz 168, vem declarar sob as penas da Lei:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na dispensa, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas na Contratação Direta e seus anexos;
- Que assume a responsabilidade dos preços ofertados, assumindo como firmes e verdadeiros;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 (se for o caso).
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

São Lourenço ,21 de Maio, de 2026



Marcelo de Magalhães
CPF 73306746649



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

DESPACHO

CONSIDERANDO a realização de reunião institucional promovida pela Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, com a participação de coordenadores de municípios da região;

CONSIDERANDO que a sede da Câmara Municipal não dispõe de espaço físico adequado para o preparo dos alimentos, apoio logístico e recepção dos participantes;

CONSIDERANDO que a reunião ocorrerá em dia útil, durante o período letivo, circunstância que inviabiliza a utilização das dependências das escolas municipais, cujas cozinhas e instalações encontram-se destinadas ao preparo da merenda escolar e às atividades pedagógicas;

CONSIDERANDO que o Município não dispõe de outro espaço público adequado para a realização do evento;

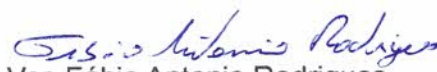
CONSIDERANDO que o imóvel denominado Sítio da Rocinha, localizado no Pico Agudo, s/n, foi disponibilizado a título gratuito, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal;

AUTORIZO a utilização do referido imóvel para a realização do evento institucional previsto para o dia 08 de julho de 2026, por entender que a medida atende ao interesse público, observa os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, evitando despesas com locação de espaço e assegurando condições adequadas para a execução dos serviços contratados.

Registre-se que a cessão do imóvel ocorreu em caráter exclusivamente gratuito, sem qualquer contraprestação financeira ou vantagem patrimonial ao cedente, sendo a escolha do local motivada exclusivamente pela inexistência de espaço público adequado e pela necessidade de atendimento ao interesse público, conforme justificativas constantes dos autos.

Determino a juntada deste despacho e do Termo de Cessão Gratuita aos autos do processo administrativo correspondente.

Olímpio Noronha/MG, 17 de junho de 2026.


Ver. Fábio Antonio Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE IMÓVEL

Pelo presente instrumento, de um lado, JONAS TADEU ROCHA, brasileiro, portador do CPF nº 031.579.106-39, proprietário do imóvel denominado Sítio da Rocinha, situado no Pico Agudo, s/n, Município de Olímpio Noronha/MG, doravante denominado CEDENTE; e, de outro lado, a Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, inscrita no CNPJ nº 03.670.086/0001-58 neste ato representada por seu Presidente, FÁBIO ANTONIO RODRIGUES doravante denominada CESSIONÁRIA;

Resolvem celebrar o presente Termo de Cessão Gratuita de Uso de Imóvel, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O CEDENTE cede gratuitamente à CESSIONÁRIA o uso do imóvel denominado Sítio da Rocinha, localizado no Pico Agudo, s/n, Olímpio Noronha/MG, exclusivamente para a realização de reunião institucional promovida pela Câmara Municipal.

Cláusula Segunda – Da Gratuidade

A presente cessão é realizada a título totalmente gratuito, não havendo qualquer remuneração, aluguel, reembolso, indenização ou outra forma de contraprestação financeira pela utilização do imóvel.

Cláusula Terceira – Do Período

A cessão vigorará exclusivamente durante o período necessário à realização do evento no dia 08 de julho de 2026, incluindo o tempo destinado à montagem, execução e desmontagem da estrutura.

Cláusula Quarta – Das Responsabilidades

A Câmara Municipal responsabilizar-se-á pela organização do evento e pela conservação do imóvel durante o período de utilização, comprometendo-se a devolvê-lo nas mesmas condições em que o recebeu, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular.

Cláusula Quinta – Das Disposições Finais

O presente instrumento não gera qualquer vínculo contratual, obrigação futura ou direito de preferência entre as partes, limitando-se à cessão gratuita para a finalidade descrita.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo em duas vias de igual teor.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipal@outlook.com

Olímpio Noronha/MG, 17 de junho de 2026.

Jonas Tadeu Rocha
Cedente Jonas Tadeu Rocha

Fábio Antonio Rodrigues
Cessionário Fábio Antonio Rodrigues



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

21

DISPENSA Nº 013/2026

INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Departamento de licitações, através de seu Agente de Contratações, nomeado pela Portaria nº 003/2026, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021¹, a **intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação**, conforme descrição abaixo e termo de referência,

OBJETO: Prestação de serviço de buffet completo, compreendendo o preparo, transporte, montagem, fornecimento de alimentação, bebidas, utensílios, equipe de atendimento, reposição dos itens servidos, desmontagem e limpeza final, para atendimento à reunião dos Coordenadores Municipais do Polo Sul II do Projeto Parlamento Jovem de Minas.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 22/06/2026 até as 16:30 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: As propostas deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br ou protocoladas no setor de licitação, no endereço Rua 1º de março, nº 269, centro, em Olímpio Noronha/MG com o assunto: **PROPOSTA DISPENSA Nº 013/2026**.

A(s) empresa(s) vencedora(s) neste processo terão o prazo de até 02 (duas) horas (**contatos a partir da convocação**) para envio dos **documentos de habilitação relacionados no item 11 do Termo de referência**. Art. 63 II da Lei 14.133/21² devendo ser enviados exclusivamente no e-mail, ou protocoladas no setor de licitação, nos endereços referidos acima.

OBS: A empresa tem a opção, mas não a obrigação, de antecipar o envio de toda a documentação de habilitação juntamente com a proposta. Caso a proposta de menor preço seja aceitável, apenas a documentação do licitante classificado em primeiro lugar será analisada.

Esclarecimentos poderão ser solicitados no e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br, ou pelo telefone (35) 3274-1175.

Olímpio Noronha/MG, 17 de junho de 2026.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos - Agente de Contratação

¹ Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

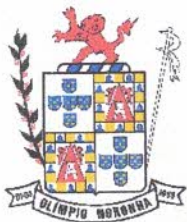
(...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

² Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

(...)

II - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO: Prestação de serviço de buffet completo, compreendendo o preparo, transporte, montagem, fornecimento de alimentação, bebidas, utensílios, equipe de atendimento, reposição dos itens servidos, desmontagem e limpeza final, para atendimento à reunião dos Coordenadores Municipais do Polo Sul II do Projeto Parlamento Jovem de Minas.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06

DO JULGAMENTO: Menor preço por ITEM.

02 - FUNDAMENTAÇÃO: A contratação, objeto deste termo de referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06.

03 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO: A reunião tem como finalidade o planejamento, alinhamento e definição das ações necessárias à realização da Plenária Regional, etapa fundamental do Projeto Parlamento Jovem, que reúne representantes dos municípios participantes para discussão, deliberação e encaminhamento das propostas elaboradas pelos estudantes ao longo do programa.

Considerando a relevância do encontro, a duração prevista das atividades e a participação de representantes de diversos municípios integrantes do Polo Sul II, faz-se necessária a disponibilização de serviço de buffet, visando proporcionar condições adequadas de acolhimento, conforto e permanência dos participantes durante a execução dos trabalhos.

A contratação do serviço especializado é necessária em razão da inexistência, no âmbito da Câmara Municipal, de estrutura física, equipamentos, insumos e pessoal capacitado para o preparo e fornecimento dos alimentos e bebidas requeridos para o evento.

04 - DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DE VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
01	SERVIÇO COMPLETO DE BUFFET PARA 40 (QUARENTA) PESSOAS, incluindo preparação, transporte, montagem, serviço e limpeza pós-evento. Cardápio do almoço: arroz, tutu, pernil, frango e salada. Sobremesa: porção individual, podendo ser mousse, pudim ou torta. Bebidas: refrigerante, suco e água sem gás. - Refrigerante: mínimo de 20 litros;	Un	01	



- Suco natural ou industrializado: mínimo de 10 litros; - Água mineral sem gás: mínimo de 10 litros; - Sobremesa: 01 unidade por participante; O serviço deverá incluir o fornecimento de todos os materiais necessários à execução do evento, incluindo pratos, talheres, copos, guardanapos, mesas, cadeiras, toalhas de mesa, bem como disponibilização de garçom e realização da limpeza pós-evento. OBS: A contratada deverá disponibilizar quantitativo adicional de alimentos e bebidas para reposição durante todo o período do evento, de forma a garantir o atendimento integral dos participantes.			
--	--	--	--

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$5.000,00

** Os valores acima correspondem à estimativa obtida a partir de pesquisas de mercado realizadas com empresas do ramo.*

05 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

5.1. A empresa contratada deverá possuir atividade econômica compatível com o objeto da contratação, comprovada mediante inscrição regular no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

5.2. Deverá manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira exigidas para a contratação.

5.3. A contratada deverá emitir Nota Fiscal correspondente aos serviços efetivamente prestados, observando a legislação tributária vigente.

5.4. Todos os alimentos, bebidas, insumos e materiais utilizados na execução dos serviços deverão ser de primeira qualidade, próprios para consumo humano, observando rigorosamente os prazos de validade, condições de armazenamento, conservação e transporte.

5.5. A contratada deverá cumprir integralmente as normas sanitárias vigentes aplicáveis aos serviços de alimentação, especialmente as disposições da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Vigilância Sanitária Municipal, Ministério da Saúde e demais órgãos competentes.

5.6. Os profissionais envolvidos na manipulação, preparo, transporte e distribuição dos alimentos deverão apresentar-se devidamente uniformizados, utilizando equipamentos de proteção e higiene adequados às atividades desempenhadas.

5.7. A contratada será integralmente responsável pela qualidade, procedência, conservação, acondicionamento, transporte e segurança alimentar dos produtos fornecidos, respondendo por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de contaminação, deterioração ou inadequação dos alimentos servidos.

5.8. O serviço deverá contemplar o fornecimento de todos os materiais, utensílios, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução do evento, incluindo, mas não se limitando a: pratos,



talheres, copos, bandejas, guardanapos, toalhas de mesa, recipientes térmicos, equipe de apoio e demais itens indispensáveis ao atendimento dos participantes.

5.9. A contratada deverá disponibilizar quantitativo suficiente de profissionais para garantir a adequada execução dos serviços, observando o porte do evento e o número estimado de participantes.

5.10. Os serviços serão recebidos provisoriamente para posterior verificação de conformidade quanto às especificações técnicas, quantidades, qualidade dos produtos, atendimento ao cardápio proposto e demais exigências previstas neste Termo de Referência.

5.11. Constatadas irregularidades na execução contratual, a contratada deverá promover sua correção imediata, sem ônus adicional para a Administração.

5.12. Qualquer alimento, bebida ou material considerado impróprio para consumo ou em desacordo com as especificações deverá ser substituído imediatamente pela contratada, sem custos adicionais para a Administração.

5.13. A contratada será integralmente responsável, respondendo civil, administrativa e criminalmente por eventuais danos à saúde dos participantes decorrentes da execução dos serviços.

06 - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. O serviço será executado no dia 08 de julho de 2026, no Sítio da Rocinha – Pico Agudo, s/n, conforme Autorização de Fornecimento emitida pela Administração.

6.2. O evento terá início previsto para às 12 horas e término previsto para às 14 horas, podendo ocorrer pequenas alterações de horário em razão da programação oficial.

6.3. A contratada deverá comparecer ao local do evento com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário previsto para início das atividades, a fim de realizar a montagem da estrutura, organização dos ambientes, disposição dos alimentos e bebidas, testes operacionais e demais providências necessárias ao perfeito funcionamento dos serviços.

6.4. Todos os materiais, equipamentos, utensílios, mobiliários e insumos deverão estar integralmente instalados e disponíveis para utilização até 30 (trinta) minutos antes do início do evento.

6.5. O serviço compreenderá todas as etapas necessárias à sua execução, incluindo preparação, transporte, descarga, montagem, organização, reposição dos alimentos e bebidas durante o evento, atendimento aos participantes, desmontagem e limpeza final do local utilizado.

6.6. Durante toda a realização do evento, a contratada deverá manter equipe suficiente para reposição dos itens servidos, recolhimento de utensílios utilizados, limpeza contínua do ambiente e atendimento adequado aos participantes.

6.7. Ao término do evento, a contratada deverá promover a desmontagem da estrutura e a limpeza completa dos espaços utilizados, recolhendo resíduos, materiais descartáveis e equipamentos empregados na execução contratual.

6.8. A Administração poderá rejeitar total ou parcialmente os serviços executados em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



6.9. Verificada qualquer irregularidade, insuficiência de quantitativos, falha na prestação dos serviços ou descumprimento das condições estabelecidas, a contratada deverá promover sua imediata regularização, sem custos adicionais para a Administração.

6.10. A fiscalização da Administração poderá acompanhar todas as etapas da execução contratual, registrando ocorrências e determinando as providências necessárias ao fiel cumprimento do objeto contratado.

07 - OBRIGAÇÕES

7.1 - Obrigações da contratada

- a) Disponibilizar todos os utensílios, equipamentos, mobiliários e materiais necessários à execução integral dos serviços, sem ônus adicional para a Administração.
- b) Comparecer ao local do evento com antecedência mínima definida pela Administração para realização da montagem e organização do espaço.
- c) Manter equipe suficiente para atendimento dos participantes durante todo o período do evento.
- d) Garantir a reposição contínua dos alimentos e bebidas durante a realização do evento, evitando desabastecimento.
- e) Manter seus empregados devidamente uniformizados e identificados durante a execução dos serviços.
- f) Responsabilizar-se pelo transporte, carregamento, descarregamento, montagem e desmontagem de toda a estrutura necessária à prestação dos serviços.
- g) Realizar a limpeza e higienização completa do local utilizado ao término do evento, recolhendo resíduos e materiais descartáveis.
- h) Substituir imediatamente qualquer alimento, bebida, utensílio ou material considerado inadequado pela fiscalização.
- i) Comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer a execução dos serviços.
- j) Observar as normas de segurança, higiene e saúde do trabalho aplicáveis à execução do objeto.
- l) Arcar com todas as despesas decorrentes da execução contratual, incluindo transporte, alimentação, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos necessários.

7.2 - Obrigações da Administração:

- a) Disponibilizar o local para realização do evento em condições adequadas para a execução dos serviços.
- b) Informar previamente à contratada o cronograma do evento, horários e demais condições necessárias à execução do objeto.
- c) Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.
- d) Solicitar a correção de falhas ou irregularidades constatadas durante a execução dos serviços.
- e) Permitir o acesso dos funcionários da contratada às dependências necessárias para montagem e execução do evento.



- f) Receber e atestar os serviços prestados quando executados em conformidade com as condições estabelecidas.
- g) Fornecer as orientações necessárias para o correto desempenho das atividades contratadas.
- h) Comunicar formalmente à contratada qualquer alteração na programação do evento que possa impactar a execução dos serviços.
- i) Aplicar as sanções cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais.
- j) Efetuar o pagamento no prazo contratado;

08 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 - A execução seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1 – O serviço será prestado conforme prescrito nos requisitos da contratação, forma de prestação de serviços e demais regras deste termo de referência.

8.1.2 – O serviço será prestado em parcela única (integral), com a emissão da ordem de fornecimento, cujas etapas observarão seguir o cronograma estabelecido pela administração.

09 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (QUANDO FOR O CASO)

A atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E DE PAGAMENTO

10.1 - A avaliação da execução do objeto será realizada por Servidor designado, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

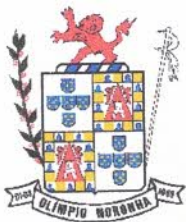
10.2 - O pagamento será efetuado integralmente até o 10º dia útil subsequente a prestação dos serviços, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

10.3 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

10.4 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

10.5 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

10.6 – A Administração reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.



10.7 – O pagamento será realizado exclusivamente por meio de boleto bancário emitido pela CONTRATADA, sendo vedado o pagamento para contas de pessoas físicas ou de terceiros. O boleto deverá ser emitido em nome da empresa contratada, vinculada ao respectivo CNPJ constante da Nota Fiscal.

11 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - HABILITAÇÃO

11.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

11.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor³, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

11.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

11.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

11.1.5 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

OBS: A COMPROVAÇÃO de microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do que dispõe o artigo 48 inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverá ser:

a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.

c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo "Simples Nacional".

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

11.2 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

11.2.1 – Comprovante de inscrição no CNPJ

11.2.2 – Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);

11.2.3 – Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);

11.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

11.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

³ NOTA EXPLICATIVA: O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



11.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

11.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

11.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo FORO de domicílio da proponente, dentro do prazo de validade previsto na mesma, referente à data de abertura desta dispensa, admitindo-se certidões digitais.

11.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

11.4.1 – Apresentação de Alvará Sanitário ou Licença Sanitária vigente, expedido pelo órgão competente da Vigilância Sanitária, compatível com o objeto da contratação, quando exigido pela legislação aplicável.

11.5 - DECLARAÇÕES

11.5.1 - DECLARAÇÃO do representante legal, observado o disposto no Anexo III.

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - A despesa decorrente desta aquisição está estimada em NO MÁXIMO **R\$5.000,00 (cinco mil reais)** e correrá pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação: 3.3.90.39.00.2.02.01.01.031.2000.2.0068 Ficha: 18 Fonte de Recurso: 1.500.000

13 - SUSTENTABILIDADE EM ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS – QUANDO FOR O CASO

13.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 5º da Lei n.º 14.133/21 e demais legislações específicas, com destaque:

13.2 - Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

13.3 - Emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local (eficiência econômica, sustentabilidade social).

13.4 - Redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;

13.5 - Utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;

13.6 - Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;

13.7 - Observação das normas do INMETRO e da ISO 14.000;



13.8 - Utilizar materiais novos, comprovadamente de qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT.

14 - SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 - É expressamente proibida a subcontratação do objeto da presente dispensa de licitação.

15 – INFRAÇÕES E SANÇÕES:

15.1 – O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a – dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c – dar causa à inexecução total do contrato;
- d – deixar de entregar a documentação exigida para contratação;
- e – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- h – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i – fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l – praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a – advertência;
- b – multa;
- c – impedimento de licitar e contratar;
- d – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16 – CONDIÇÕES GERAIS

16.1 - A Contratada deverá ter pleno conhecimento das exigências de qualidade dos serviços a serem prestados, estabelecidos neste Termo de Referência, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade e afins;

16.2 - Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;

16.3 - Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência;



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

- 16.4 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser da mesma empresa que efetivamente vai fornecer os objetos da presente contratação;
- 16.5 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Termo de Referência.
- 16.6 - Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente. Exceto as prerrogativas do Art. 43 da LC 123/06.
- 16.7 - Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Termo de Referência, o contratante considerará o proponente inabilitado.
- 16.8 - O fornecimento dos itens não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.
- 16.9 - O desatendimento de exigências meramente formais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, Art. 12 III da Lei 14.133/21⁴.
- 16.10 - A contratação terá vigência até o cumprimento integral das obrigações decorrentes da Autorização de Fornecimento e do recebimento definitivo do objeto, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

Olímpio Noronha/MG, 17 de junho de 2026.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de Contratação

⁴ Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...)

III - o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

DISPENSA DE VALOR Nº 013/2026

OBJETO: Prestação de serviço de buffet completo, compreendendo o preparo, transporte, montagem, fornecimento de alimentação, bebidas, utensílios, equipe de atendimento, reposição dos itens servidos, desmontagem e limpeza final, para atendimento à reunião dos Coordenadores Municipais do Polo Sul II do Projeto Parlamento Jovem de Minas.

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Endereço:

E-mail:

Telefone / Fax:

Representante:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
01	SERVIÇO COMPLETO DE BUFFET PARA 40 (QUARENTA) PESSOAS, incluindo preparação, transporte, montagem, serviço e limpeza pós-evento. Cardápio do almoço: arroz, tutu, pernil, frango e salada. Sobremesa: porção individual, podendo ser mousse, pudim ou torta. Bebidas: refrigerante, suco e água sem gás. - Refrigerante: mínimo de 20 litros; - Suco natural ou industrializado: mínimo de 10 litros; - Água mineral sem gás: mínimo de 10 litros; - Sobremesa: 01 unidade por participante; O serviço deverá incluir o fornecimento de todos os materiais necessários à execução do evento, incluindo pratos, talheres,	Un	01	



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

32

copos, guardanapos, mesas, cadeiras, toalhas de mesa, bem como disponibilização de garçom e realização da limpeza pós-evento. <i>OBS: A contratada deverá disponibilizar quantitativo adicional de alimentos e bebidas para reposição durante todo o período do evento, de forma a garantir o atendimento integral dos participantes.</i>			
---	--	--	--

- Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.
- Prazo de Entrega: Conforme termo de referência.
- Condições de Pagamento: Conforme termo de referência.

_____, ____ de _____ de 2026

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

PARA CONHECIMENTO

Acórdão 210/2025 Plenário (Auditoria, Relator Ministro Benjamin Zymler)
Responsabilidade. Declaração de inidoneidade. Abrangência. Dispensa de licitação. Pesquisa de preço. Cotação. Fraude.
É aplicável a sanção de declaração de inidoneidade para participar de licitação na Administração Pública Federal (art. 46 da Lei 8.443/1992) a empresa que, embora não seja a contratada, participa do processo de dispensa de licitação com intuito de fraudá-lo, a exemplo de oferecimento de proposta para subsidiar pesquisa de preços viciada. Boletim de Jurisprudência nº 527 do TCU

Lei 14.133/21
DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Art. 337-L. Fraudar, em prejuízo da Administração Pública, licitação ou contrato dela decorrente, mediante:
(...)
V - qualquer meio fraudulento que torne injustamente mais onerosa para a Administração Pública a proposta ou a execução do contrato:
Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

33

ANEXO III – DECLARAÇÃO COMPLETA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2026

DISPENSA DE VALOR N.º 013/2026

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____,
sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na dispensa, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas na Contratação Direta e seus anexos;
- Que assume a responsabilidade dos preços ofertados, assumindo como firmes e verdadeiros;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 (se for o caso).
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITANHANDU

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 37/2026 – Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condi-

cionado, visando atender às necessidades da secretaria municipal de desenvolvimento econômico e agricultura. Início da sessão de disputa de preços

será às 09h00min do dia 03/07/2026. Consulta ao Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br. Lucimara de Fátima Alvarenga – Pregoeira.

CÂMARA MUNICIPAL
DE OLÍMPIO NORONHA

Dispensa nº 013/2026, INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS – Objeto: Prestação de serviço de buffet completo, compreendendo o preparo, transporte, montagem, fornecimento de alimentação, bebidas, utensílios, equipe de atendimento, reposição

dos itens servidos, desmontagem e limpeza final, para atendimento à reunião dos Coordenadores Municipais do Polo Sul II do Projeto Parlamento Jovem de Minas. As propostas serão enviadas para o e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.gov.br com o assunto (PROPOSTA

DISPENSA Nº 013/2026), até o dia 22/06/2026 às 16h30min. CONTATO: Telefone: (35) 3274-1175 – E-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.gov.br – <https://olimpionoronha.mg.gov.br/> – Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos – Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITAMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE – Aviso de Licitação. Processo 065/2026, Pregão Eletrônico nº 040/2026.

Objeto: Aquisição de equipamento rodoviário pesado, tipo Semi-reboque Caçamba Basculante, novo, primeiro emplacamento, visando suprir as necessidades da Se-

cretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade Urbana e Serviços Públicos. Data de abertura: 30/06/2026 às 09h30min. O edital poderá ser retirado pessoalmente à Rua Prefeito José Ribeiro Pereira Filho, nº 106, Centro no horário de 09:00 às 13:00 e 14:00 às 18:00 horas, ou pelos endereços eletrônicos

<http://www.itamonte.mg.gov.br> e www.licitardigital.com.br. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (35) 3363-1655 no horário de 09:00 às 13:00 e 14:00 às 18:00 horas. – Prefeitura Municipal de Itamonte/MG, 18 de junho de 2026. Cíntia de Souza Ferreira – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERRANOS

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

O Município de Serranos/MG torna público aos interessados que foi julgado o recurso administrativo interposto pela empresa JOSE DEVANIL DE SOUZA,

CNPJ nº 34.714.192/0001-10, em face da decisão de sua inabilitação no Processo Licitatório nº 130/2025 – Concorrência Eletrônica nº 002/2025. Após análise das razões recursais, das contrarrazões apresentadas, dos pareceres técnicos e do parecer jurídico constantes dos autos, a Autoridade Superior decidiu CONHECER do recurso e NEGAR-LHE PROVIMENTO,

mantendo integralmente a decisão de inabilitação da recorrente. Fica determinado o prosseguimento regular do certame, nos termos da legislação vigente. Os autos encontram-se à disposição dos interessados para consulta junto ao Setor de Licitações do Município. Serranos/MG, 17 de junho de 2026. Reginaldo Rael Arantes – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE DOM VIÇOSO

EXTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008 / 2025

OBJETO: Prorrogação da vigência da ata por mais 02 (dois) meses.

VIGÊNCIA: 10 de junho de 2026 até 31 de agosto de 2026.

Dom Viçoso, 09 de Junho de 2026.

CONTRATANTE: Município de Dom Viçoso, CNPJ nº 18.188.268/0001-64

CONTRATADA: Gigante Auto Center Ltda, CNPJ nº 55.392.283/0001-56

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009 / 2025

OBJETO: Prorrogação da vigência da ata por mais 02

(dois) meses.

VIGÊNCIA: 10 de junho de 2026 até 31 de agosto de 2026.

Dom Viçoso, 09 de Junho de 2026.

CONTRATANTE: Município de Dom Viçoso, CNPJ nº 18.188.268/0001-64

CONTRATADA: Magba E-commerce Ltda, CNPJ nº 55.695.599/0001-17

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010 / 2025

OBJETO: Prorrogação da vigência da ata por mais 02 (dois) meses.

VIGÊNCIA: 10 de junho de 2026 até 31 de agosto de 2026.

Dom Viçoso, 09 de Junho de 2026.

CONTRATANTE: Município de Dom Viçoso, CNPJ nº 18.188.268/0001-64

CONTRATADA: Zeus Comercial Eireli, CNPJ nº 34.840.358/0001-44

CONTRATANTE: Município de Dom Viçoso, CNPJ nº 18.188.268/0001-64

CONTRATADA: Ravi E-commerce Ltda, CNPJ nº 52.954.144/0001-80

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011 / 2025

OBJETO: Prorrogação da vigência da ata por mais 02 (dois) meses.

VIGÊNCIA: 10 de junho de 2026 até 31 de agosto de 2026.

Dom Viçoso, 09 de Junho de 2026.

CONTRATANTE: Município de Dom Viçoso, CNPJ nº 18.188.268/0001-64

CONTRATADA: Zeus Comercial Eireli, CNPJ nº 34.840.358/0001-44

CÂMARA MUNICIPAL
DE SERRANIA

EXTRATO

Terceiro Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 04/2023 entre a Câmara Municipal de Serrania e EMPRESA BRASILEIRA

DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, portadora do CNPJ nº 34.028.316/0015-09. Processo Licitatório Nº 14/2023. Objeto: prorrogação da vigência contra-

tual por mais 12 meses. Vigência: 23/06/2026 a 23/06/2027. Serrania, 17 de junho de 2026. José Reis Garcia, Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL
DE LIBERDADE

Câmara Municipal de Liberdade – Importantes Audiências Públicas neste Mês de Junho

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Liberdade, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento aos princípios da transparência e da responsabilidade fiscal, convida toda a população para participar de uma série de Audiências Públicas fundamentais para o futuro e o planejamento do nosso município.

As reuniões acontecerão no plenário da Câmara e são oportunidades cruciais para que os cidadãos acompanhem de perto a aplicação

do dinheiro público, façam perguntas e exerçam o controle social.

Confira o cronograma e programe-se para participar:

Terça-feira, 23 de junho de 2026

• 18h00 – Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais: Apresentação detalhada sobre

o cumprimento das metas financeiras e o equilíbrio das contas do município.

• 19h30 – Prestação de

Contas da Saúde: Relatório dos investimentos, ações e serviços prestados na área da saúde pública local, demonstrando onde e como os

recursos foram aplicados.

Terça-feira, 30 de junho de 2026

• 19h00 – Discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o Exercício de 2027.

Debate aberto sobre o projeto de lei que define as prioridades e metas da administração pública para o próximo ano, servindo de base para a elaboração do orçamento municipal.

Participe! A sua presença é indispensável para construímos uma cidade mais transparente e com serviços públicos cada vez melhores. Quem ajuda a fiscalizar e planejar, ajuda a governar.

CÂMARA MUNICIPAL
DE OLARIA

PROCESSO Nº 04/2026

DISPENSA PRESENCIAL Nº 04/2026. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros, com fornecimento de veículos devidamente licenciados, motoristas habilitados, combustível, manutenção, seguros e todas as demais condições necessárias para a adequada execução dos serviços, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Olaria, conforme condições e

especificações constantes no Termo de Referência. A Câmara Municipal de Olaria, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do objeto acima descrito, a fim de obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Início do recebimento das propostas: 18/06/2026, às 08h00.

Data limite para recebimento das propostas: 24/06/2026, às 14h00.

As propostas poderão ser encaminhadas:

I – Presencialmente, mediante protocolo na sede da Câmara Municipal de Olaria; ou

II – Por meio eletrônico, através do e-mail: licitacao-camarariaria@gmail.com.

O Aviso de Dispensa, o Termo de Referência e demais anexos encontram-se disponíveis no site eletrônico oficial da Câmara Municipal de Olaria: <https://www.olaria.mg.gov.br/>.

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (32) 3288-1138 ou pelo e-mail licitacao-camarariaria@gmail.com.

Olaria/MG, 17 de junho de 2026.

dante protocolo na sede da Câmara Municipal de Olaria; ou

II – Por meio eletrônico, através do e-mail: licitacao-camarariaria@gmail.com.

O Aviso de Dispensa, o Termo de Referência e demais anexos encontram-se disponíveis no site eletrônico oficial da Câmara Municipal de Olaria: <https://www.olaria.mg.gov.br/>.

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (32) 3288-1138 ou pelo e-mail licitacao-camarariaria@gmail.com.

Olaria/MG, 17 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PASSA VINTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 059/2026

Pregão Presencial nº 021/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de roçadeiras e motosserras, visando atender às demandas do Departamento Municipal de Obras na manutenção e conservação de vias públicas no Município de Passa Vinte/MG

Sessão pública: 30/06/2026, às 09h00, no Setor de Licitações, Praça Major Francisco Cândido Alves, nº

150, Centro Passa Vinte/MG CEP 37.330-000

Edital disponível no site: <https://www.passavinte.mg.gov.br/> e Jornal Panorama

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2023

Processo nº 36/2023 – Pregão Presencial nº 10/2023. Contratante: Município de Passa Vinte/MG. Contratada: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE BARRA MANSA S.A., CNPJ nº 10.840.738/0001-10.

Objeto: reajuste contratual pelo

ÍPCA. Valor unitário reajustado de R\$ 128,02 para R\$ 133,32. Data da assinatura: 29/05/2026. Fundamentação: Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 049/2025

Processo nº 068/2025 – Inexigibilidade nº 022/2025. Objeto: prorrogação da vigência contratual por 12 meses, de 11/06/2026 a 10/06/2027. Contratada: Paulo Sergio Prado de Souza Ltda CNPJ nº 66.333.519/0001-13. Assinatura: 11/06/2026

CÂMARA MUNICIPAL
DE BORDA DA MATA

LEI ORDINÁRIA Nº 2659/2026

Dispõe sobre a autorização para concessão de repasses financeiros a entidades, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Bordá da Mata, Tatiana Pires Pereira Cobra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasses financeiros complementares, mediante termo de fomento, às seguintes entidades:

I – ao Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEP, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

II – à Associação do Circuito Turístico das Malhas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º. Os repasses de que trata esta Lei possuem natureza complementar aos já autorizados pela Lei Municipal nº 2.628/2025, destinando-se à execução de novas ações previstas na atualização dos planos de trabalho das entidades beneficiadas.

Art. 3º. A execução dos repasses observará o disposto na Lei nº 13.019/2014, ficando condicionada:

I – à formalização do termo de fomento;

II – à aprovação dos planos de trabalho atualizados;

III – à regular prestação de contas.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder à suplementação orçamentária necessária.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bordá da Mata, 17 de junho de 2026.

Tatiana Pires Pereira Cobra

Prefeita Municipal

mo de fomento;

II – à aprovação dos planos de trabalho atualizados;

III – à regular prestação de contas.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder à suplementação orçamentária necessária.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bordá da Mata, 17 de junho de 2026.

Tatiana Pires Pereira Cobra

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE JESUÂNIA

Prefeitura Municipal de Jesuânia – Edital de Pregão – Tipo Presencial – Processo nº 0070/2026 – Pregão Presencial nº 02/2026 – Objeto:

Aquisição de gás de cozinha GLP – botijão de 13 kg e galões de Água para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jesuânia, para eventual e futura entrega, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O ato público do processamento do Pregão será realizado no dia 08 de julho de 2026, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. Abertura das propostas dia 08/07/2026 às 09:00 – Início da fase de lances após a conferência das propostas. Edital e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal de Jesuânia de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 ou pelo e-mail: licitacoes@jesuania.mg.gov.br

licitacoes@jesuania.mg.gov.br ou licitacoes@jesuania.mg.gov.br

praxjesuania@gmail.com ou pelo site da Prefeitura. Jesuânia, 17 de junho de 2026.

– Maxwell Teixeira Lemos – Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Jesuânia – Edital de Pregão – Tipo eletrônico – Processo nº 071/2026 – Pregão Eletrônico nº 015/2026 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, MEDIANTE LICENCIAMENTO DE USO, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E LEGAL, BEM COMO HOSPEDAGEM (QUANDO APLICÁVEL), DE SOLUÇÃO

INTEGRADA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DESTINADA À INFORMATIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÂNIA/MG. A sessão de disputa se dará na Plataforma LICITAR DIGITAL (<https://licitar.digital/>). Abertura das propostas dia 09/07/2026 às 09:00 – Início da fase de lances após a conferência das propostas. Edital e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal de Jesuânia de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 ou pelo e-mail: licitacoes@jesuania.mg.gov.br ou pelo site da Prefeitura: www.jesusania.mg.gov.br Jesuânia, 17 de junho de 2026.

– Maxwell Teixeira Lemos – Agente de Contratação.

ENVIE SUA PUBLICAÇÃO OFICIAL PARA O E-MAIL:

imprensa.official.envio.das.edicoes@gmail.com

Siga-nos em nossas Redes Sociais:



[jornalpanorama](https://www.facebook.com/jornalpanorama)

[jornalpanorama](https://twitter.com/jornalpanorama)

[jornalpanorama](https://www.instagram.com/jornalpanorama)

[jornalpanorama](https://www.youtube.com/jornalpanorama)

[jornalpanorama](https://www.whatsapp.com/jornalpanorama)

www.jornalpanorama.com.br

IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO/MG – Extrato de Homologação – Adeção nº 006/2026. Objeto: Aquisição de materiais de consumo odontológicos, destinados ao atendimento das demandas da rede municipal de saúde bucal, as unidades de saúde do Município, por meio de adesão a ata de registro de preços oriunda do

processo nº053/2025 - pregão nº 034/2025 do consórcio municipal de saúde - circuito das águas. Empresas Contratadas: Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda EPP, CNPJ nº: 16.366.888/0001-10. Valor: R\$ 11.713,99. Emigre Materiais Odontológicos Ltda, CNPJ: 71.505.564/0001-24. Valor: R\$ 12.118,06. Den-

tax Comércio de Produtos Odontológicos Ltda, CNPJ: 21.596.355/0001-65. Valor: R\$ 4.740,76. Duarte Dental Eirelli, CNPJ: 65.122.590/0001-70. Valor: R\$ 6.756,11. Multimed Produtos Odontológico-Médico-Hospitalar Ltda, CNPJ: 26.483.526/0001-63. Valor: R\$ 19.424.50,50. Distribuidora de Produtos e Equipamentos Odontológicos Ltda,

CNPJ: 05.199.015/0001-44. Valor: R\$ 8.914,82. Dental Ipo Ltda, CNPJ: 50.567.060/0001-69. Valor: R\$ 9.541,12. Farma 2 Produtos Para Saúde Ltda, CNPJ: 24.826.631/0001-22. Valor: R\$ 47,00. F.V.P. Coelho, CNPJ: 26.294.192/0001-80. Valor: R\$ 13.784,89. Cirurgica Oeste Paulista Ltda, CNPJ: 09.222.496/0001-12. Valor: R\$ 68,94. Eport Ltda, CNPJ:

46.964.118/0001-30. Valor: R\$ 1.087,50. Golden Produtos Odontológicos Ltda, CNPJ: 46.884.097/0001-43. Valor: R\$ 10.363,30. Select Soluções Empresariais Ltda, CNPJ: 34.909.547/0001-26. Valor: R\$ 720,00. Vale Comercial Ltda, CNPJ: 71.336.101/0001-86. Valor: R\$ 660,90. Cirurgica União Ltda, CNPJ: 04.063.331/0001-21. Valor:

R\$ 862,50. Perola Importadora e Distribuidora Hospitalar Ltda, CNPJ: 30.888.187/0001-72. Valor: R\$ 169,08. Alfalagos Ltda, CNPJ: 05.194.502/0001-14. Valor: R\$ 41,28. Homologação: 17/06/2026. Vigência: 17/06/2026 a 17/06/2027. Dotações vigentes do orçamento. Márcio Henrique de Siqueira Ribeiro – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL nº 010/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026 - CONTRATO Nº 064/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia (manutenção, reparos e trocas de bicos, pneus e câmaras de ar) em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Minduri – MG. EMPRESA: 59.346.730 Marcos Otoniel Muniz Mendes inscrita no CNPJ nº 59.346.730/0001-91 com endereço na Rua Alameda dos Colibri nº 147, Jardim Paraíso, Minduri – MG. VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da

assinatura da autoridade competente do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal 12.807 de 29 de dezembro de 2025.

Aviso de Licitação, Retificação do Edital do Processo 047/2026, Concorrência Eletrônica 001/2026. Objeto: contratação integrada de empresa especializada na área de engenharia e construção civil para elaboração dos levantamentos, estudos técnicos, projetos executivos e execução das obras e serviços de engenharia destinados à implantação de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - Fundo Nacional de

Habitação de Interesse Social (FNIHS) Sub-50, no Município de Minduri/MG. Nova data para sessão dia 14/09/2026, às 08h., mais informações e-mail licitacao@minduri@gmail.com ou Tel.: 35 - 33261219.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025 - DISPENSA Nº 017/2025 - CONTRATO Nº 034/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE MINDURI. CNPJ 17.954.041/10. Contratado: 51.041.875 ZACHEU PEREIRA PACHECO, CNPJ: 51.041.875/0001-72, estabelecida na Rua Jacirandá, nº15, bairro Jardim Esperança, na cidade Minduri – MG, Cep 37.447-000. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA-

DA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTÍNUA, NA ÁREA DE APOIO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES AUXILIARES E CONTINUADAS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MINDURI – MG. O presente Termo de Aditivo tem por finalidade aditar o prazo contratual e realinhamento do contrato de Prestação de Serviços/ fornecimento utilizando o índice IPCA para fim de manutenção do reequilíbrio do contrato. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Dotação orçamentária: 2.02.01. 04.122. 0002. 2.0011 – 339039, Vigência: 26/06/2026 a 25/06/2027.

Autorizado por José Bento Junqueira de Andrade Neto – Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação, Processo 055/2026, Pregão Eletrônico 019/2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, EM REGIME PARCELADO, COM FORNECIMENTO DE DIÁRIA COMPLETA, INCLUINDO BANHO, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, CAFÉ DA TARDE E JANTAR, DESTINADOS A PACIENTES E SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES, DEVIDAMENTE AUTORIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINDURI/MG, QUE REALIZAM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD), ESPECIALMENTE NO HOSPITAL BOM PASTOR,

LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE VARGINHA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Data para sessão dia 23/07/2026, às 08h., mais informações e-mail licitacao@minduri@gmail.com ou Tel.: 35 - 33261219.

Aviso de Licitação, Processo 059/2026, Pregão Eletrônico 022/2026, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE CÂMARA DE AR PNEUS NOVOS E PROTETORES DE PNEUS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAL DE MINDURI – MG. Data para sessão dia 22/07/2026, às 08h., mais informações e-mail licitacao@minduri@gmail.com ou Tel.: 35 - 33261219.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo Licitatório: 20/2024
Inexigibilidade: 10/2024
Contrato Administrativo nº: 18/2024
Aditivo Contratual nº: 02/2026

2º (segundo) Termo Aditivo Contratual, que entre si celebram a Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, neste ato representada por seu Presidente Marcos Antônio Rosa Júnior, e a Empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.567/0001-95, representada por seu representante Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, para prorrogação do Contrato nº 18/2024 referente na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do “BANCO DE PREÇOS” com base nos preços praticados pela Administração Pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.

Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, 08 de junho de 2026.

Marcos Antônio Rosa Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG
1º de janeiro de 2026 / 31 de dezembro de 2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Processo de Licitação nº: 18/2026
Dispensa de Licitação nº: 08/2026
Fundamentação legal: artigo 75, inciso II, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.

Vistos,
CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessoria Jurídica e da Agente de Contratação da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, CONSIDERANDO os expedientes e os documentos contidos no processo em epígrafe, HOMOLOGO o presente processo administrativo de contratação / compra direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

AUTORIZO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EMPRESA IDEAL COMERCIO DE VEICULOS E

PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.582.480/0001-05, na forma do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.

Publique-se.
Prossegue-se com a prestação de serviços, mediante apresentação da nota fiscal do serviço prestado.

Dom Viçoso, 12 de junho de 2026.
Marcos Antônio Rosa Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG

TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO

PROCESSO DE DISPENSA 08/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG, Sr. Marcos Antônio Rosa Júnior, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a dispensa de Licitação decidida pela Agente de Contratação e determina a prestação de serviços com a empresa IDEAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.582.480/0001-05.

Objeto: “Revisão periódica obrigatória de 10 mil km do veículo Fiat/Pulse Drive AT – Mistio Camioneta, Placa: TX00D26, Chassi: 9BD363ANPTY17616.”

Valor Global: R\$ 1.273,39 (mil duzentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos) sendo a prestação de serviço com a empresa, IDEAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.582.480/0001-05.

Dom Viçoso, 12 de junho de 2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA 08/2026

Objeto: “Revisão periódica obrigatória de 10 mil km do veículo Fiat/Pulse Drive AT – Mistio Camioneta, Placa: TX00D26, Chassi: 9BD363ANPTY17616.”

Valor Global: R\$ 1.273,39 (mil duzentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos) no ano de 2026.

Contratado: IDEAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.582.480/0001-05.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39. 00.1.01. 00.01.031. 0001.2.0001- Gestão Secreta-

ria Legislativa
Subelemento: 3.3.90.39.16- manutenção e conservação de veículos.

Dom Viçoso, 12 de junho de 2026.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 11/2026
Objeto: Contratação da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para ministrar curso de capacitação e treinamento para Vereadores.

Processo Administrativo Nº 19/2026

Empresa contratada: INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ:

52.835.850/0001-03
Valor da despesa: R\$ 4.170 (quatro mil cento e setenta reais)

Prazo da contratação: início 16 a 19 de junho de 2026.

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.1.01. 00.01.031. 0001.2.0002 - Atuação das Atividades dos Vereadores

Subelemento: 3.3.90.39.034 – Serviço de seleção e treinamento.

Fundamento legal: artigo 74, inciso III, alínea “f”, § 3º da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Legislativo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento dos vereadores e servidores.

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, segundo preceitua o artigo 74, inciso III, alínea “f”, § 3º da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO o deferimento pelo Exmo. Presidente da Câmara Municipal para a abertura do processo administrativo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f”, § 3º da Lei nº 14.133/21.

A Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG torna pública a abertura do Processo de Contratação

Direta por Inexigibilidade

de Licitação nº 11/2026, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f”, § 3º da Lei nº 14.133/21.

O processo administrativo de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 11/2026, o termo de referência, despacho de autorização da autoridade competente, bem como os demais documentos que comprovam a inviabilidade da competição prevista no artigo 74, inciso III, alínea “f”, § 3º da Lei nº 14.133/21, poderão ser consultados fisicamente na sede da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG e visualizados eletronicamente no site: <https://camaradomvicoso.mg.gov.br/>.

Por fim, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (35) 99706-6614 ou pelo e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br e assessoria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Dom Viçoso – MG, 15 de junho de 2026.

Marcos Antônio Rosa Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, alínea “f”, § 3º da Lei nº 14.133/21

Vistos,
CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessoria Jurídica e da Agente de Contratação da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, CONSIDERANDO os expedientes e os documentos contidos no processo em epígrafe, HOMOLOGO o presente processo administrativo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03, para capacitação e treinamento de 2 (dois)

vereadores e 1 (um) servidor participantes no 678º CURSO SOBRE FISCALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: COMO IDENTIFICAR TERCEIRIZAÇÃO IRREGULAR,

CONTRATAÇÕES SEM CONCURSO E IRREGULARIDADES EM PROCESSOS SELETIVOS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, nos dias 16, 17, 18 e 19 de junho de 2026, na cidade de Belo Horizonte – MG.

Valor: R\$ 4.170 (quatro mil cento e setenta reais)

Dom Viçoso – MG, 15 de junho de 2026.

CONTRATAÇÕES SEM CONCURSO E IRREGULARIDADES EM PROCESSOS SELETIVOS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, nos dias 16, 17, 18 e 19 de junho de 2026, na cidade de Belo Horizonte – MG.

Publique-se.

Prossegue-se com a elaboração do contrato administrativo.

Dom Viçoso – MG, 15 de junho de 2026.

Marcos Antônio Rosa Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG

TERMO DE RATIFICAÇÃO

REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 11/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG, Sr. Marcos Antônio Rosa Júnior, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação decidida pela Agente de Contratação e determina a contratação com:

Objeto: A empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03, para capacitação e treinamento de 2 (dois) vereadores e 1 (um) servidor participantes no 678º CURSO SOBRE FISCALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: COMO IDENTIFICAR TERCEIRIZAÇÃO IRREGULAR, CONTRATAÇÕES SEM CONCURSO E IRREGULARIDADES EM PROCESSOS SELETIVOS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, nos dias 16, 17, 18 e 19 de junho de 2026, na cidade de Belo Horizonte – MG.

Valor: R\$ 4.170 (quatro mil cento e setenta reais)

Dom Viçoso – MG, 15 de junho de 2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 11/2026

Objeto: A empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03, para capacitação e treinamento de 2 (dois) vereadores e 1 (um) servidor participantes no 678º CURSO SOBRE FISCALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: COMO IDENTIFICAR TERCEIRIZAÇÃO IRREGULAR, CONTRATAÇÕES SEM CONCURSO E IRREGULARIDADES EM PROCESSOS SELETIVOS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, nos dias 16, 17, 18 e 19 de junho de 2026, na cidade de Belo Horizonte – MG.

Valor Total: R\$ 4.170 (quatro mil cento e setenta reais).

Dom Viçoso – MG, 15 de junho de 2026.

CONCURSO E IRREGULARIDADES EM PROCESSOS SELETIVOS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, nos dias 16, 17, 18 e 19 de junho de 2026, na cidade de Belo Horizonte – MG.

Período: 16/06/2026 a 19/06/2026.

Valor: R\$ 4.170 (quatro mil cento e setenta reais).

Contratado: Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.1.01. 00.01.031. 0001.2. 0002 - Atuação das Atividades dos Vereadores.

Subelemento: 3.3.90.39.034 – Serviço de seleção e treinamento.

Dom Viçoso – MG, 15 de junho de 2026.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG, Sr. MARCOS ANTONIO ROSA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, celebra o presente Contrato Administrativo, com a empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03, por meio de seu sócio administrador EDER LIMA PALMA, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas cláusulas e condições seguintes e pelos princípios que regem a Administração Pública.

Objeto: “Contratação de empresa para capacitação e treinamento de 2 (dois) vereadores e 1 (um) servidor participantes no 678º CURSO SOBRE FISCALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: COMO IDENTIFICAR TERCEIRIZAÇÃO IRREGULAR, CONTRATAÇÕES SEM CONCURSO E IRREGULARIDADES EM PROCESSOS SELETIVOS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, nos dias 16, 17, 18 e 19 de junho de 2026, na cidade de Belo Horizonte – MG.

Valor Total: R\$ 4.170 (quatro mil cento e setenta reais).

Dom Viçoso – MG, 15 de junho de 2026.

[/JornalPanorama3](#)[@Jornal_Panorama](#)[jornalpanorajp](#)[Televisão Panorama](#)[www.jornalpanoramaminas.com.br](#)

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
Endereço: RUA PRIMEIRO DE MARÇO, 269
CENTRO, OLÍMPIO NORONHA - MG
CNPJ: 03.670.086/0001-58
Telefone: (35) 3274-1175
E-mail: contabilidade@olimpionoronha.mg.leg.br

Item vencedor

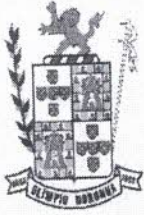
Mapa de Apuração

Informações Gerais do Processo

Processo: 0015/2026

Data: 25/06/2026
Tipo Processo: SC - Solicitação Comum
Tipo Modalidade: 1 - Dispensa
Responsável pelo Julgamento: RAFAELA DE OLIVEIRA BITTENCOURT SANTOS
Objeto do Processo: Prestação de serviço de buffet completo destinado ao evento do Projeto Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG
Nº Modalidade: 0013/2026
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Valor de Referência						
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	0048	SERVIÇO -Serviço completo de buffet para 40(quarenta) pessoas, incluindo preparação, transporte, montagem, serviço e limpeza pós-evento. -SERVIÇO	SERVIÇO	1,0000	5.000,0000	5.000,00
					Total ==>	5.000,00
Fornecedores						
62.309.934 PALOMA LOPES DA SILVA						
Fornecedor Inabilitado						
RESTAURANTE PALADAR MINEIRO LTDA						
Fornecedor Inabilitado						
ROSA APARECIDA FRANCISCO DE MOURA						
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	0048	SERVIÇO - Serviço completo de buffet para 40(quarenta) pessoas, incluindo preparação, transporte, montagem, serviço e limpeza pós-evento. - SERVIÇO	SERVI	1,0000	5.000,0000	5.000,00
					Total ==>	5.000,00



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - Cep. 37.488-000

Tel.: (35) 3274-1175 - e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br

PORTARIA Nº. 003/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM FULCRO NOS DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO REGIMENTO INTERNO, E:

CONSIDERANDO a exigência do artigo 8º. da Lei Federal nº. 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Servidora **RAFAELA DE OLIVEIRA BITTENCOURT SANTOS**, provedora do **Cargo de Assessor Parlamentar**, para desempenhar as funções de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, nos procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Olímpio Noronha – MG.

Art. 2º. Compete ao Agente de Contratação exercer as atribuições previstas na Lei nº. 14.133/2021, especialmente a condução dos procedimentos licitatórios e demais responsabilidades correlatas.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2026.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2026.

**FABIO ANTONIO
RODRIGUES:25908
457825**

Assinado de forma digital por
FABIO ANTONIO
RODRIGUES:25908457825
Dados: 2026.02.12 09:39:24
-03'00'

**Fábio Antonio Rodrigues
Presidente da Câmara**

Registrado e publicado em 12/02/2026 Gabriel Wilson Pires



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Solicitante: Gabinete da Presidência

Objeto: Prestação de serviço de buffet completo, compreendendo o preparo, transporte, montagem, fornecimento de alimentação, bebidas, utensílios, equipe de atendimento, reposição dos itens servidos, desmontagem e limpeza final, para atendimento à reunião dos Coordenadores Municipais do Polo Sul II do Projeto Parlamento Jovem de Minas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 72, inciso VI da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VI - razão da escolha do contratado;

Contratado(s): ROSA APARECIDA FRANCISCO DE MOURA (CNPJ: 56.031.520/0001-16).

Conforme demonstrado nos autos, a razão da escolha do fornecedor decorreu do julgamento das propostas apresentadas, sendo selecionada aquela que ofertou o menor preço por item, observados os critérios previamente estabelecidos. Ademais, o fornecedor escolhido apresentou toda a documentação exigida para fins de habilitação e regularidade, atendendo integralmente às condições requeridas para a contratação.

Olímpio Noronha, 25 de junho de 2026.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de contratação



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Solicitante: Gabinete da Presidência

Objeto: Prestação de serviço de buffet completo, compreendendo o preparo, transporte, montagem, fornecimento de alimentação, bebidas, utensílios, equipe de atendimento, reposição dos itens servidos, desmontagem e limpeza final, para atendimento à reunião dos Coordenadores Municipais do Polo Sul II do Projeto Parlamento Jovem de Minas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 23 IV e Art. 72, inciso VII da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, vejamos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

(...)

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VII - justificativa de preço;

Contratado(s): ROSA APARECIDA FRANCISCO DE MOURA (CNPJ: 56.031.520/0001-16).

A justificativa do preço está amparada na pesquisa de mercado realizada por meio de propostas obtidas junto a empresas do ramo pertinente, as quais evidenciam que os valores contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, atendendo ao requisito de demonstração da adequação do preço para a contratação.

Olímpio Noronha, 25 de junho de 2026.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de contratação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSA APARECIDA FRANCISCO DE MOURA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 56.031.520/0001-16
Certidão nº: 55874122/2026
Expedição: 19/06/2026, às 07:42:41
Validade: 16/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSA APARECIDA FRANCISCO DE MOURA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **56.031.520/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 56.031.520/0001-16
Razão social: ROSA APARECIDA FRANCISCO DE MOURA
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO 72 LOJA A/ CENTRO / OLIMPIO NORONHA / MG / 37488-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2026 a 08/07/2026

Certificação Número: 2026060905326489331580

Informação obtida em 19/06/2026 07:39:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



44

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROSA APARECIDA FRANCISCO DE MOURA
CNPJ: 56.031.520/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:38:45 do dia 19/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/12/2026.

Código de controle da certidão: **687B.12EB.08E0.D05A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
AMPLA
Nº 00000074/2026

Certificamos para devidos fins que se fazem necessários, até a presente data, que em nome do referido contribuinte não existe(m) débito(s) para com os cofres do município.

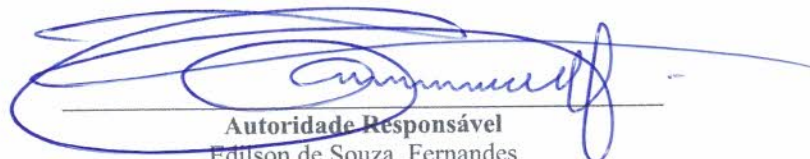
CONTRIBUINTE	
Contribuinte:	ROSA APARECIDA FRANCISCO DE MOURA
CPF/CNPJ:	56.031.520/0001-16

ENDEREÇO CONTRIBUINTE	
Rua 7 DE SETEMBRO, Nº 72 - LOJA "A"	CEP: 37.488-000
Bairro: Centro	Distrito: Município Sede
Cidade: Olímpio Noronha	UF: MG

OBSERVAÇÃO
Certifica-se, para devidos fins que se fazem necessários, que não existe(m) débito(s) até a presente data.
Débitos NFEletrônica: Não Informado

DATA DE EMISSÃO: 19/06/2026	DATA DE VALIDADE: 18/08/2026
- Fica ressalvado à Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após a emissão deste. - Qualquer rasura invalida o presente documento. - Documento válido por 60 dias.	

Olímpio Noronha, 19 de Junho de 2026


Autoridade Responsável
Edilson de Souza Fernandes
ASSISTENTE DE TRIBUTAÇÃO
Matrícula: 104

Licença N°: 065

Exercício: 2025



**Prefeitura Municipal de
Olímpio Noronha
Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Vigilância Sanitária**

Firma: ROSA APARECIDA FRANCISCO DE MOURA

Nome Fantasia: *****

CNPJ: 56.031.520/0001-16

Endereço: Rua 7 de setembro, nº 72 - Centro

Ramo de atividade: 5611-2/01-Restaurantes e Similares
5620-1/04-Fornecimento de alimentos preparados
preponderantemente para o consumo domiciliar.
5611-2/03-Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

Responsável Legal: Rosa Aparecida Francisco de Moura

Sílvia Maria Ribeiro Maciel Antunes
RG MG 133525-74
Coordenador da VISA
Olímpio Noronha/MG

Diego Rafael Rocha
Fiscal Sanitário
RG/MG:12.244.594
Olímpio Noronha - MG

OBSERVAÇÕES:

1. A presente licença terá a validade de um ano a contar da data de sua emissão.
2. O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidade no estabelecimento.
3. Emissão: 12/11/2025
4. Validade: 12/11/2026

Deverá ser fixado no estabelecimento em local visível ao Público

Reclamações e Sugestões: (35) 3274-1101



47

Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão	Data de validade
19/06/2026	17/09/2026
Razão Social	
ROSA APARECIDA FRANCISCO DE MOURA	
CNPJ	
56.031.520/0001-16	

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
- 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: <https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade
12C1-C586-3371-D104-0803-4C09-1F39-3BAF



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

LAMBARI

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ROSA APARECIDA FRANCISCO DE MOURA
CNPJ: 56.031.520/0001-16

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 19 de Junho de 2026 às 07:46

LAMBARI, 19 de Junho de 2026 às 07:46

Código de Autenticação: 2606-1907-4651-0214-8217

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 56.031.520/0001-16 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/07/2024	
NOME EMPRESARIAL ROSA APARECIDA FRANCISCO DE MOURA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LANCHONETE E RESTAURANTE DA ROSA				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento 56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R 7 DE SETEMBRO		NÚMERO 72	COMPLEMENTO LOJA A		
CEP 37.488-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OLÍMPIO NORONHA		UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCLIB_2@HOTMAIL.COM		TELEFONE (35) 3273-1311			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2024		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/06/2026 às 07:36:59 (data e hora de Brasília).



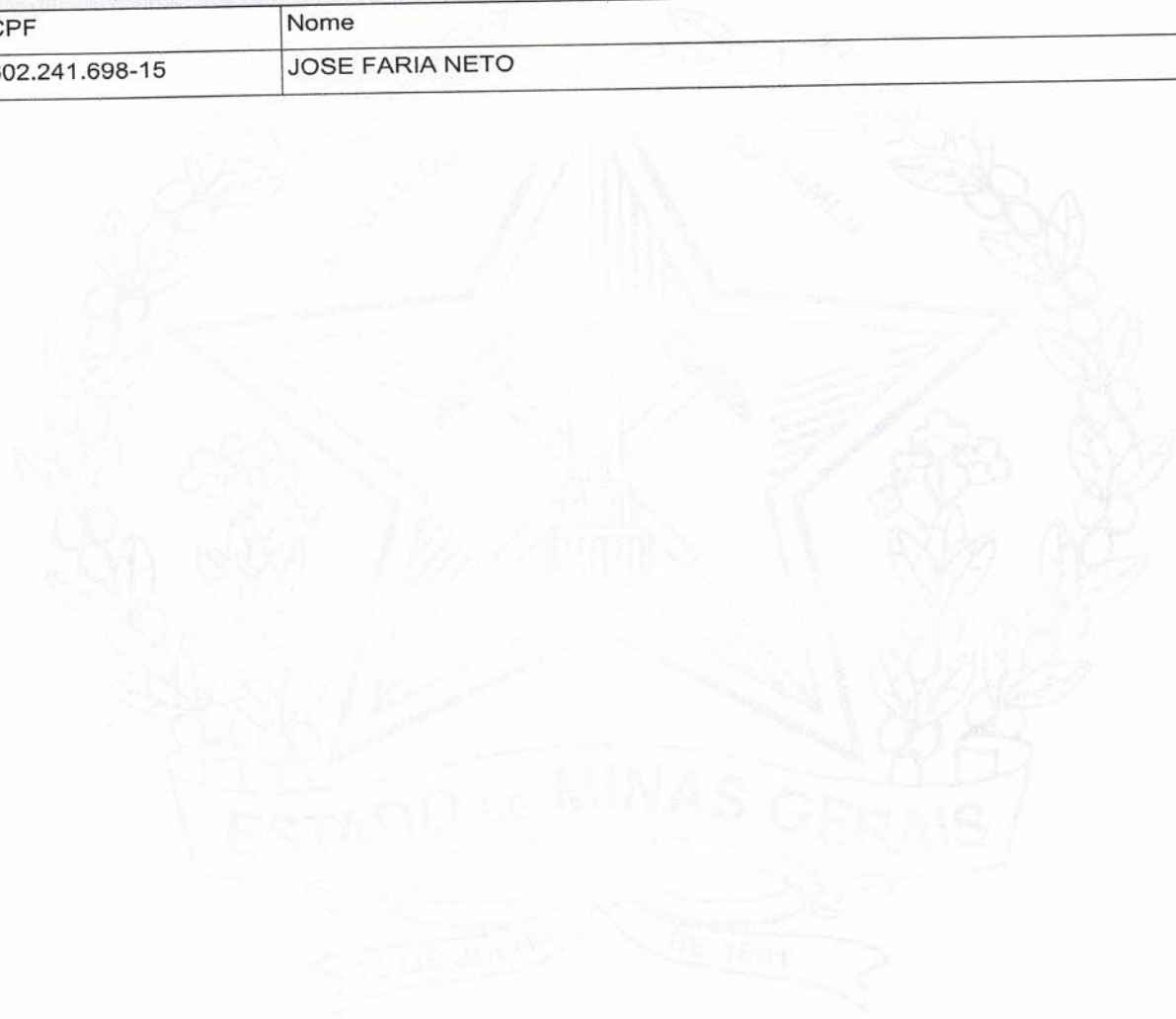
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/132.409-8	MGP2600173164	19/02/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
602.241.698-15	JOSE FARIA NETO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

56.031.520 ROSA APARECIDA FRANCISCO DE MOURA

ROSA APARECIDA FRANCISCO DE MOURA, BRASILEIRA(o), Casado(a), Comunhão Parcial, nascido(a) em 27/03/1976, CPF: 086.490.336-79, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA BEM TE VI, 231, DOS CAMPOS, OLÍMPIO NORONHA - MG, 37.488-000. PROCURADOR, **JOSE FARIA NETO**, BRASILEIRA(o), Casado(a), Comunhão Parcial, nascido(a) em 09/02/1950, CPF: 602.241.698-15, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): PRACA BOM JESUS, 01, CENTRO, JESUANIA - MG, 37.485-000. Na qualidade de titular da **56.031.520 ROSA APARECIDA FRANCISCO DE MOURA**, com sede no(a) RUA 7 DE SETEMBRO, 72, LOJA A, CENTRO, OLÍMPIO NORONHA - MG, 37.488-000 com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob nº 56.031.520/0001-16, resolve:

ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - O Empresário Individual passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: RESTAURANTES E SIMILARES, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR, BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO, LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES E BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO..

DAS ALTERAÇÕES DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

Cláusula Segunda - O Empresário Individual passa a ter o exercício das seguintes atividades econômicas: 5611201 - RESTAURANTES E SIMILARES, 5611205 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO, 5611204 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO, 5611203 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES, 5620104 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR .

DA ALTERAÇÃO DE NOME FANTASIA

Cláusula Terceira - O Empresário Individual passará a usar o nome fantasia LANCHONETE E RESTAURANTE DA ROSA.

DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, DO CC)

Cláusula Quarta - Alterar o nome empresarial, que passa a ser ROSA APARECIDA FRANCISCO DE MOURA.

Cláusula Quinta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

OLÍMPIO NORONHA, 13 de Fevereiro de 2026.

ROSA APARECIDA FRANCISCO DE MOURA

Representado por: JOSE FARIA NETO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13654750 em 04/03/2026 da Empresa ROSA APARECIDA FRANCISCO DE MOURA, Nire 31833538107 e protocolo 261324098 - 19/02/2026. Efeitos do registro: 13/02/2026. Autenticação: 927B8828366C51C4ECE7FCBFF204D16765D7E53. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/132.409-8 e o código de segurança phdq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/11



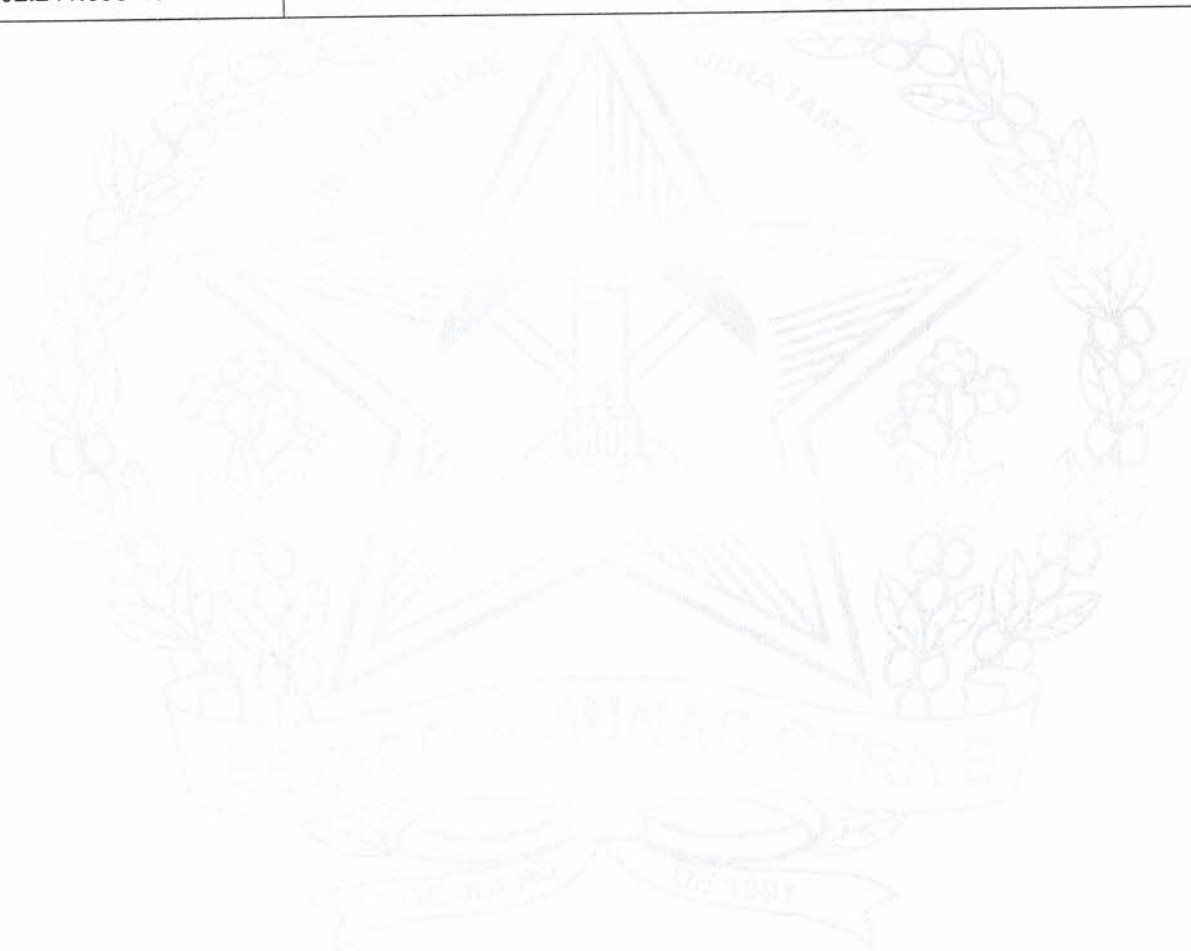
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/132.409-8	MGP2600173164	19/02/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
602.241.698-15	JOSE FARIA NETO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

PROCURAÇÃO

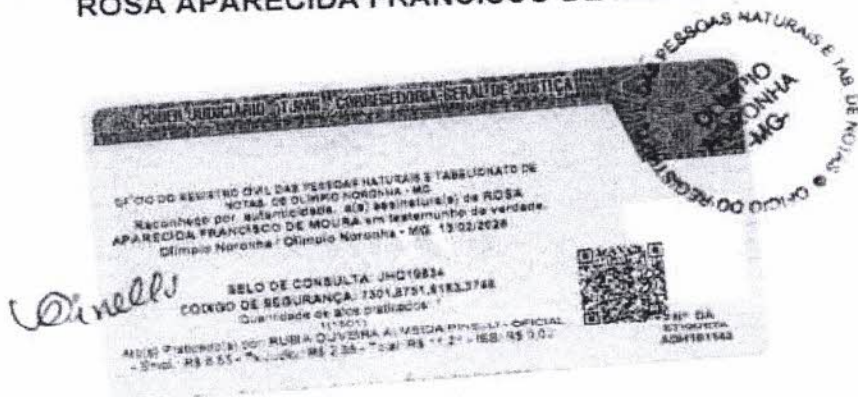
OUTORGANTES: 56.031.520 ROSA APARECIDA FRANCISCO DE MOURA, com sede à Rua 7 de Setembro, 72 - Loja A, Centro, Olímpio Noronha - MG, CEP: 37.488-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE: 31833538107 e inscrita no CNPJ sob o número 56.031.520/0001-16 e ROSA APARECIDA FRANCISCO DE MOURA, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 27/03/1976, inscrita no CPF sob o número 086.490.336-79 e identificada pela Carteira de Identidade Registro Geral: MG-20.586.035-PCMG, residente e domiciliada à Rua Bem-te-vi, 231, Bairro Campos, Olímpio Noronha - MG, CEP: 37.488-000.

OUTORGADO: JOSÉ FARIA NETO, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, contador registrado no CRCMG sob o número 33953/O, inscrito no CPF sob o número 602.241.698-15 e identificado pela Carteira de Identidade Registro Geral: 6357732-SSPSP, residente e domiciliado à Praça Bom Jesus, 1, Centro, Jesuânia - MG, CEP: 37.485-000.

PODERES: Por este instrumento as outorgantes constituem procurador o outorgado, a quem conferem poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e o ato de alteração e ato de reativação como Empresária ROSA APARECIDA FRANCISCO DE MOURA, assinando o requerimento próprio (REMP) com as seguintes alterações: Nome Empresarial, Nome Fantasia, Objeto, Atividades, Alteração de Endereço, Capital e demais documentos necessários em nome das outorgantes, praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Olímpio Noronha - MG, 13 de fevereiro de 2026.

Rosa Aparecida Francisco de Moura
ROSA APARECIDA FRANCISCO DE MOURA



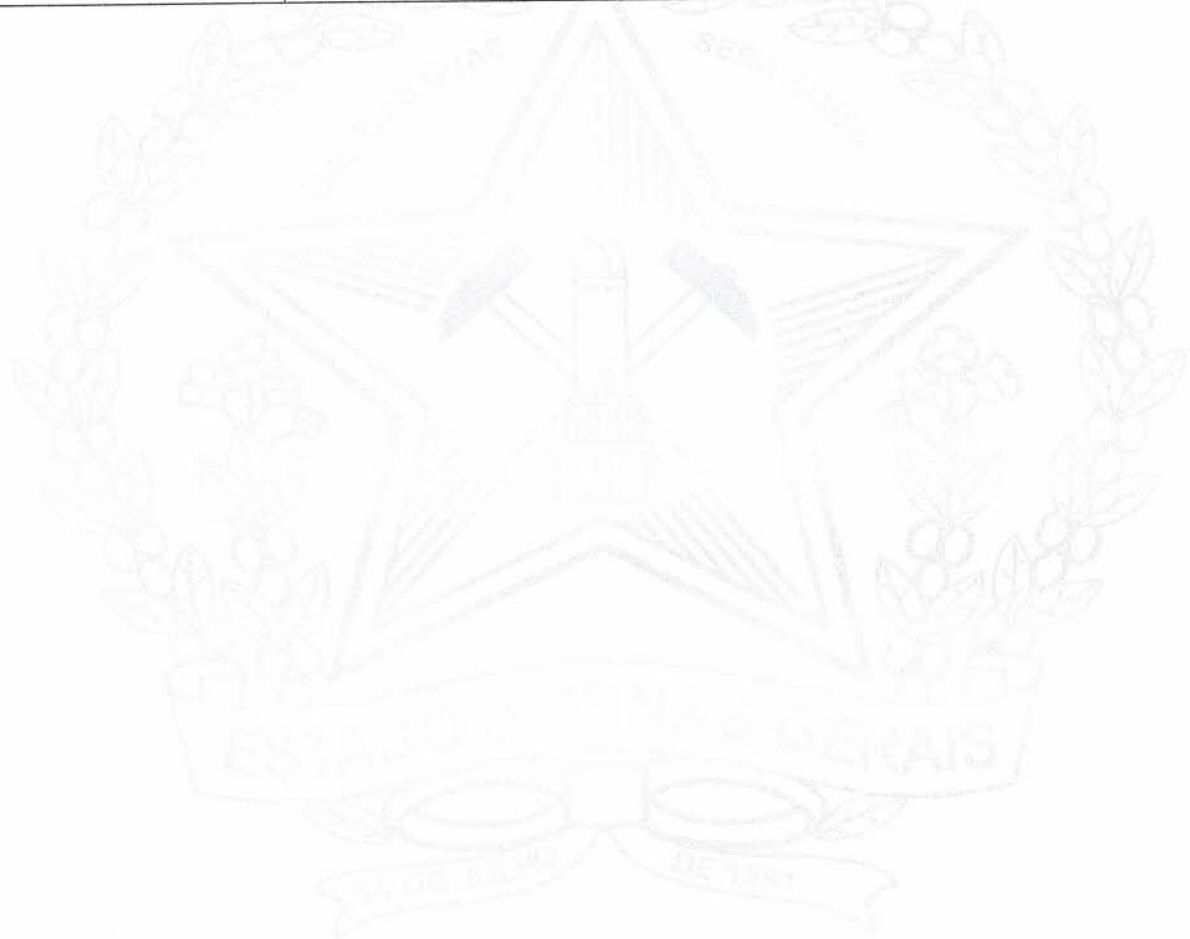


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/132.409-8	MGP2600173164	19/02/2026

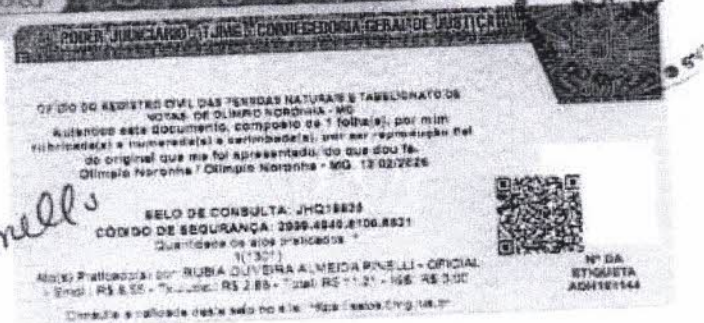
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
602.241.698-15	JOSE FARIA NETO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



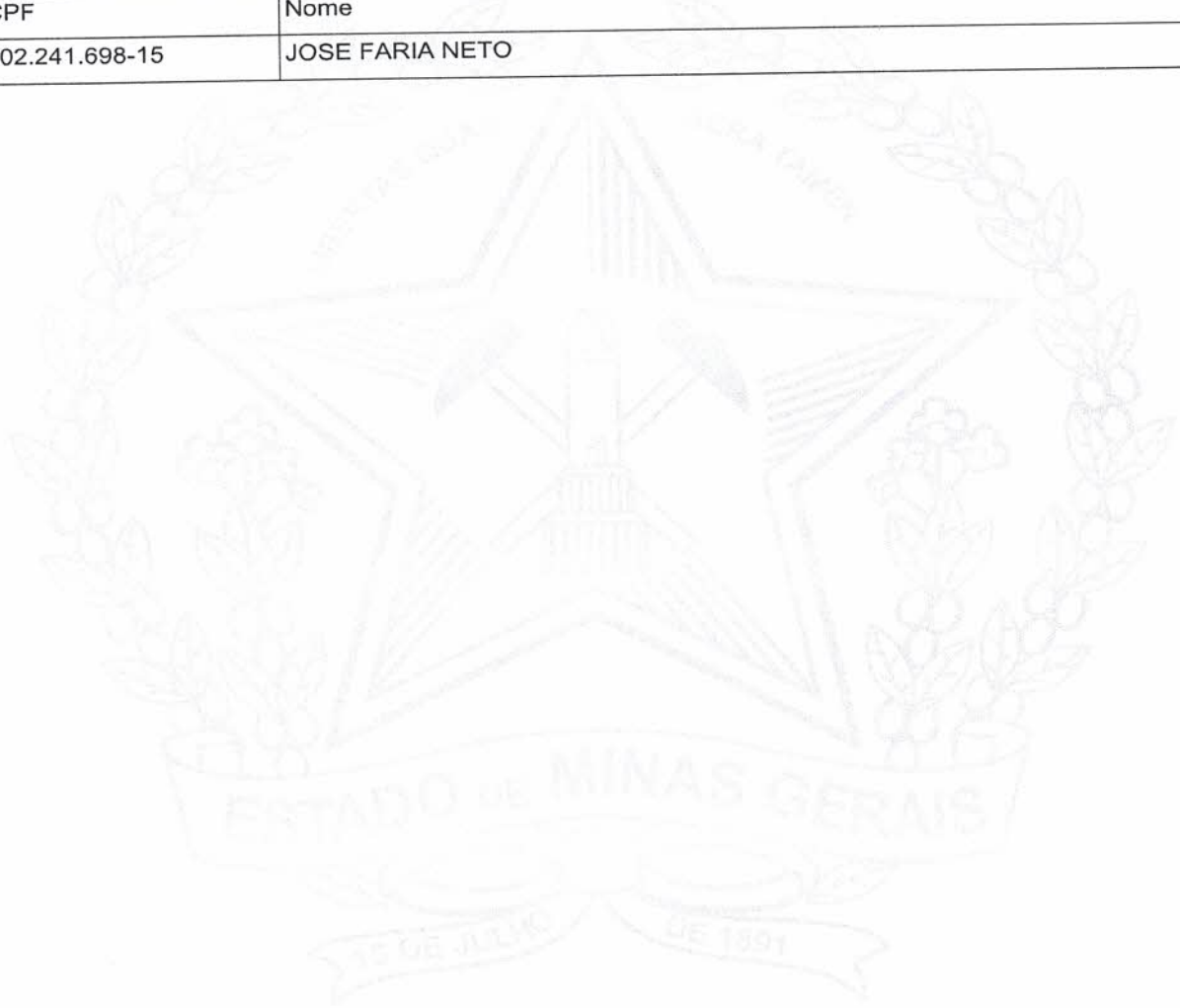


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/132.409-8	MGP2600173164	19/02/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
602.241.698-15	JOSE FARIA NETO



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13654750 em 04/03/2026 da Empresa ROSA APARECIDA FRANCISCO DE MOURA, Nire 31833538107 e protocolo 261324098 - 19/02/2026. Efeitos do registro: 13/02/2026. Autenticação: 927B8828366C51C4ECE7FCBFF204D16765D7E53. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/132.409-8 e o código de segurança phdq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/11

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, JOSE FARIA NETO, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 33953, expedida em 20/02/1981, inscrito no CPF nº 602.241.698-15, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. PROCURAÇÃO DE ROSA APARECIDA FRANCISCO DE MOURA - 1 página(s)
2. RG E CPF DE ROSA APARECIDA FRANCISCO DE MOURA - 1
p á g i n a (s)

Jesuania/MG, 19 de fevereiro de 2026.

Nome do declarante que assina digitalmente: JOSE FARIA NETO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13654750 em 04/03/2026 da Empresa ROSA APARECIDA FRANCISCO DE MOURA, Nire 31833538107 e protocolo 261324098 - 19/02/2026. Efeitos do registro: 13/02/2026. Autenticação: 927B8828366C51C4ECE7FCBFF204D16765D7E53. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/132.409-8 e o código de segurança phdq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/11



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ROSA APARECIDA FRANCISCO DE MOURA, de NIRE 3183353810-7 e protocolado sob o número 26/132.409-8 em 19/02/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13654750, em 04/03/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Odilon Antonio Cardoso.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
602.241.698-15	JOSE FARIA NETO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
602.241.698-15	JOSE FARIA NETO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
602.241.698-15	JOSE FARIA NETO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
602.241.698-15	JOSE FARIA NETO

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
602.241.698-15	JOSE FARIA NETO

Belo Horizonte, quarta-feira, 04 de março de 2026



Documento assinado eletronicamente por Odilon Antonio Cardoso, Servidor(a) Público(a), em 04/03/2026, às 14:22 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 26/132.409-8.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13654750 em 04/03/2026 da Empresa ROSA APARECIDA FRANCISCO DE MOURA, Nire 31833538107 e protocolo 261324098 - 19/02/2026. Efeitos do registro: 13/02/2026. Autenticação: 927B8828366C51C4ECE7FCBFF204D16765D7E53. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/132.409-8 e o código de segurança phdq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

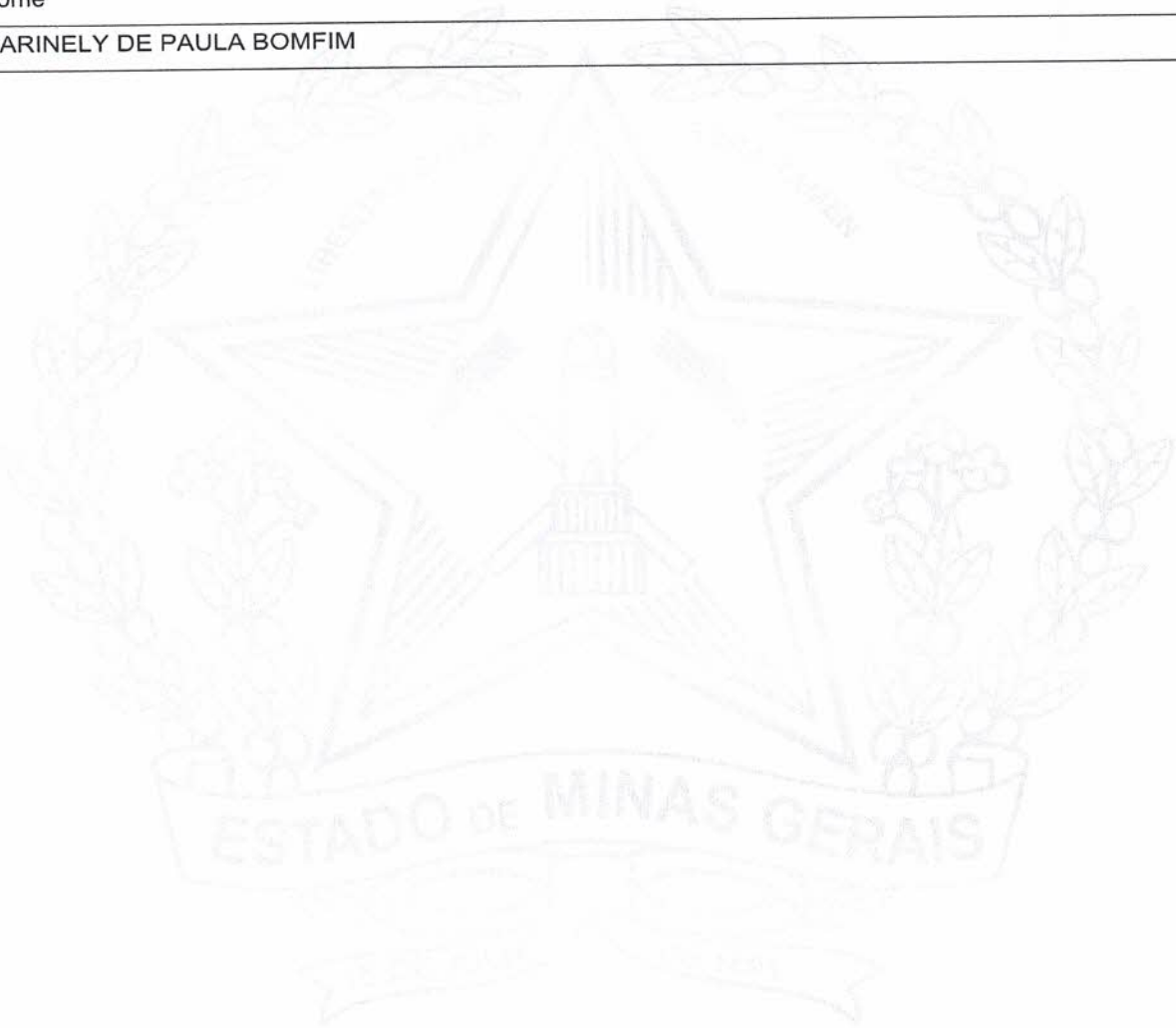
pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quarta-feira, 04 de março de 2026



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13654750 em 04/03/2026 da Empresa ROSA APARECIDA FRANCISCO DE MOURA, Nire 31833538107 e protocolo 261324098 - 19/02/2026. Efeitos do registro: 13/02/2026. Autenticação: 927B8828366C51C4ECE7FCBFF204D16765D7E53. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/132.409-8 e o código de segurança phdq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

DE: SETOR DE LICITAÇÃO

PARA: DEPARTAMENTO CONTABIL, DEPARTAMENTO FINANCEIRO.

De conformidade com a legislação vigente, solicitamos à gentileza de informar se há recursos orçamentários financeiros suficientes, para prestação de serviço de buffet completo, compreendendo o preparo, transporte, montagem, fornecimento de alimentação, bebidas, utensílios, equipe de atendimento, reposição dos itens servidos, desmontagem e limpeza final, para atendimento à reunião dos Coordenadores Municipais do Polo Sul II do Projeto Parlamento Jovem de Minas, com total de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Olímpio Noronha, 25 de junho de 2026.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de Contratação



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

Olímpio Noronha, 25 de junho de 2026.

À Comissão de Licitação

Cordiais cumprimentos. Informo a V. Sa. que existe no Orçamento da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG a dotação orçamentária, para prestação de serviço de buffet completo, compreendendo o preparo, transporte, montagem, fornecimento de alimentação, bebidas, utensílios, equipe de atendimento, reposição dos itens servidos, desmontagem e limpeza final, para atendimento à reunião dos Coordenadores Municipais do Polo Sul II do Projeto Parlamento Jovem de Minas. Visando assegurar a adequada realização da reunião de planejamento da Plenária Regional do Projeto Parlamento Jovem, proporcionando aos participantes condições apropriadas de acolhimento, conforto e permanência durante o desenvolvimento das atividades.

Os créditos pelos quais correrão as despesas serão classificados na seguinte rubrica orçamentária, devidamente aprovada por Lei:

Dotação: 3.3.90.39.00.2.02.01.01.031.2000.2.0068 Ficha: 18 Fonte de Recurso: 1.500.000

Atenciosamente;

Gabriel Wilson Pires

Gabriel Wilson Pires

Chefe de Serviço Contábil



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

DECLARAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Perante a Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, e em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14.133/21, para realização de Processo administrativo nº 015/2026, que tem como objeto prestação de serviço de buffet completo, compreendendo o preparo, transporte, montagem, fornecimento de alimentação, bebidas, utensílios, equipe de atendimento, reposição dos itens servidos, desmontagem e limpeza final, para atendimento à reunião dos Coordenadores Municipais do Polo Sul II do Projeto Parlamento Jovem de Minas. Visando assegurar a adequada realização da reunião de planejamento da Plenária Regional do Projeto Parlamento Jovem, proporcionando aos participantes condições apropriadas de acolhimento, conforto e permanência durante o desenvolvimento das atividades.

Olímpio Noronha, 25 de junho de 2026.

Gabriel Wilson Pires

Gabriel Wilson Pires

Chefe de Serviço Contábil



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ADEQUAÇÃO DE MODALIDADE

No dia 25 de junho de 2026, a presente Agente de Contratação, nomeada através da Portaria n.º 003/2026 analisou o pedido do Gabinete da Presidência para Prestação de serviço de buffet completo, compreendendo o preparo, transporte, montagem, fornecimento de alimentação, bebidas, utensílios, equipe de atendimento, reposição dos itens servidos, desmontagem e limpeza final, para atendimento à reunião dos Coordenadores Municipais do Polo Sul II do Projeto Parlamento Jovem de Minas. A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14.133/21, possui no art. 75, inciso II, previsão de dispensa de licitação para outros serviços e compras, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O valor referido acima foi atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/25¹ passando para **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**

No presente caso, conforme verificado nas cotações/ proposta de empresas do ramo, o preço ofertado respeita o limite legal, verificando-se, portanto, pertinente sua adequação nos dispositivos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Pelo exposto, esta Comissão de Contratação, nos termos do fundamento apresentado, *permissa venia*, entende haver cumprido a determinação a Lei 14.133/21, submetendo o presente feito à Vossa apreciação.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de Contratação

¹ [DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025](#)

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), na forma do [Anexo](#).

Art. 75, caput, inciso II

R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. LEI Nº 14.133/2021. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR (ART. 75, II). PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA EVENTO INSTITUCIONAL (PROJETO PARLAMENTO JOVEM DE MINAS – POLO SUL II). VALOR DE R\$ 5.000,00, INFERIOR AO LIMITE DE R\$ 65.492,11 ATUALIZADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 12.807/2025. INSTRUÇÃO DO PROCESSO CONFORME O ART. 72 DA LEI Nº 14.133/2021. DIVULGAÇÃO DE AVISO DE INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS (ART. 75, § 3º). LEGALIDADE E JURIDICIDADE RECONHECIDAS. PARECER FAVORÁVEL, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES DE CUMPRIMENTO OBRIGATÓRIO, NOTADAMENTE QUANTO À DIVULGAÇÃO NO PNCP (ARTS. 72, PARÁGRAFO ÚNICO, E 94), À VERIFICAÇÃO DO FRACIONAMENTO (ART. 75, § 1º), À COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ART. 72, V) E À DESIGNAÇÃO DE FISCAL (ART. 117).

I – RELATÓRIO

1. Vêm a esta Assessoria Jurídica, para exame de legalidade e juridicidade, na forma do art. 53 c/c o art. 72, III, da Lei federal nº 14.133/2021, os autos do Processo Administrativo nº 015/2026, instaurado com vistas à contratação, por dispensa de licitação, de prestação de serviço de buffet completo (preparo, transporte, montagem, fornecimento de alimentação e bebidas, utensílios, equipe de atendimento, reposição, desmontagem e limpeza final), para 40 (quarenta) pessoas, destinado à reunião dos Coordenadores Municipais do Polo Sul II do Projeto Parlamento Jovem de Minas, a realizar-se em 08 de julho de 2026.



2. Os autos foram instruídos, em síntese, com: (i) Documento de Formalização da Demanda – DFD, firmado pelo Presidente da Câmara em 17/06/2026, com classificação do objeto como serviço não continuado, sugestão de enquadramento no art. 75, II, e dispensa de Estudo Técnico Preliminar em razão da baixa complexidade; (ii) despacho de autorização e autuação (17/06/2026); (iii) Aviso de Intenção de Recebimento de Propostas Adicionais, com Termo de Referência, modelo de proposta e modelo de declaração (Anexos I a III), divulgado no sítio eletrônico oficial, com prazo até 22/06/2026, às 16h30; (iv) informação contábil de existência de dotação orçamentária (Dotação 3.3.90.39.00.2.02.01.01.031.2000.2.0068 – Ficha 18 – Fonte 1.500.000) e Declaração de Recursos Financeiros; (v) documento de "Adequação de Modalidade"; (vi) "Razão da Escolha do Contratado" e "Justificativa do Preço"; (vii) Ata da Dispensa nº 013/2026, de 25/06/2026; (viii) Comunicado, Autorização/Declaração da Autoridade Competente (art. 16, II, da LC nº 101/2000), Declaração de Resultado e Ratificação/Homologação, tudo datado de 25/06/2026.

3. Apurou-se, ao final, a seleção da proposta de menor preço, apresentada por **ROSA APARECIDA FRANCISCO DE MOURA (CNPJ 56.031.520/0001-16)**, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). É o relatório. Passa-se à análise.

II – FUNDAMENTAÇÃO

4. Preliminarmente, registra-se que a presente manifestação é meramente **opinativa** e restringe-se aos aspectos jurídico-formais do procedimento, nos termos do art. 53, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e da orientação consolidada do Supremo Tribunal Federal (MS 24.073/DF). Não se examinam, portanto, aspectos técnicos, econômicos ou de conveniência e oportunidade, cuja avaliação compete aos setores requisitante e técnico, tampouco se atesta a veracidade material dos documentos e cotações juntados aos autos, cuja responsabilidade recai sobre os agentes que os produziram e sobre a autoridade que os aprovou.

II.1 – Do enquadramento legal: dispensa em razão do valor (art. 75, II)

5. O art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 declara dispensável a licitação "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras". Referido patamar, por força do art. 182 da mesma Lei, é atualizado anualmente pelo Poder Executivo federal, encontrando-se hoje fixado em **R\$ 65.492,11** pelo Decreto federal nº 12.807, de 29 de dezembro

61
de 2025, vigente desde 1º de janeiro de 2026 — valor corretamente indicado no documento de "Adequação de Modalidade" constante dos autos.

6. O valor da contratação — R\$ 5.000,00 — é substancialmente inferior ao limite legal, e o objeto (serviço de buffet) amolda-se à categoria de "outros serviços". O enquadramento, portanto, está formalmente correto. A justificativa da necessidade (impossibilidade material de a Câmara preparar e fornecer alimentação por meios próprios, ausência de estrutura, insumos e pessoal capacitado) e a finalidade institucional declarada (viabilizar reunião de planejamento da Plenária Regional do Parlamento Jovem, programa da Assembleia Legislativa de Minas Gerais do qual o Município participa) atendem ao dever de motivação (art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e art. 50 da Lei nº 9.784/1999, aplicável subsidiariamente), afastando a pecha de despesa meramente suntuária ou de natureza pessoal, o que é essencial em contratações dessa natureza, historicamente objeto de escrutínio pelos órgãos de controle.

II.2 – Da instrução do processo (art. 72 da Lei nº 14.133/2021)

7. O art. 72 da Lei nº 14.133/2021 elenca os documentos que devem instruir o processo de contratação direta. Confrontando-se o rol legal com os autos, verifica-se:

a) inciso I (documento de formalização da demanda e, se for o caso, ETP, análise de riscos, termo de referência): ATENDIDO. Consta o DFD e o Termo de Referência (Anexo I do aviso). A dispensa do Estudo Técnico Preliminar e do gerenciamento de riscos é juridicamente admissível para contratações de baixa complexidade enquadradas no art. 75, I e II, sendo, contudo, recomendável que a decisão se ampare em dispositivo expresso do regulamento municipal da Lei nº 14.133/2021, cuja referência deve ser inserida no DFD;

b) inciso II (estimativa de despesa, conforme art. 23): ATENDIDO EM TESE. O Termo de Referência aponta valor estimado de R\$ 5.000,00, e a "Justificativa do Preço" invoca o art. 23, § 1º, IV. Impõe-se, todavia, que estejam efetivamente encartadas nos autos, de forma legível e datada, as cotações de, no mínimo, três fornecedores do ramo, acompanhadas da justificativa da escolha desses fornecedores e do mapa comparativo de preços — documentos referidos como "cotações anexo juntamente com o relatório do sistema", mas que não integram a documentação submetida a esta Assessoria;

68

c) inciso III (parecer jurídico e pareceres técnicos): ATENDIDO com a presente manifestação;

d) inciso IV (demonstração da compatibilidade com a LOA, o PPA e a LDO): ATENDIDO. Constam a informação contábil de existência de dotação, a Declaração de Recursos Financeiros e a declaração da autoridade competente nos moldes do art. 16, II, da Lei Complementar nº 101/2000;

e) inciso V (comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação): ATENDIDO EM TESE. A Ata afirma a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e demais documentos, e o Termo de Referência (item 11) define o rol exigível. É indispensável, contudo, que as certidões e documentos de habilitação da contratada — inclusive o Alvará/Licença Sanitária previsto no item 11.4.1, de particular relevância no objeto — estejam materialmente juntados e válidos na data da contratação;

f) inciso VI (razão da escolha do contratado): ATENDIDO. A escolha decorreu do critério objetivo de menor preço por item, precedida da divulgação do aviso de intenção;

g) inciso VII (justificativa de preço): ATENDIDO EM TESE, na forma da alínea "b" supra;

h) inciso VIII (autorização da autoridade competente): ATENDIDO, mediante a Autorização/Declaração e a Ratificação firmadas pelo Presidente da Câmara em 25/06/2026.

II.3 – Do aviso de intenção de recebimento de propostas adicionais (art. 75, § 3º)

8. O § 3º do art. 75 estabelece que as contratações fundadas nos incisos I e II serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com especificação do objeto e manifestação de interesse em obter propostas adicionais, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. A Administração adotou a providência, o que é louvável e reforça a competitividade, a isonomia e a economicidade.

9. Quanto ao prazo, o aviso é datado de 17/06/2026 (quarta-feira) e fixou como termo final o dia 22/06/2026 (segunda-feira), às 16h30. Contados os dias úteis subsequentes à divulgação — 18, 19 e 22 de junho —, o prazo mínimo legal resta observado. Recomenda-se, porém, que seja juntado aos autos o comprovante



de publicação (print ou certidão com data e hora da inserção no sítio eletrônico), a fim de tornar incontroverso o cumprimento do § 3º perante os órgãos de controle.

II.4 – Da restrição da participação a microempresas e empresas de pequeno porte

10. O aviso e o Termo de Referência restringem a apresentação de propostas adicionais a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, com fundamento no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006. A opção é juridicamente sustentável — o art. 4º da Lei nº 14.133/2021 determina a aplicação dos arts. 42 a 49 da LC nº 123/2006 às contratações regidas pela nova lei, e o tratamento favorecido às pequenas empresas tem assento constitucional (arts. 170, IX, e 179 da CF/88) —, sendo o valor do objeto muito inferior ao teto de R\$ 80.000,00 do referido art. 48, I.

11. Duas cautelas, todavia, se impõem: (i) por rigor técnico, o art. 48, I, refere-se a "processo licitatório", de modo que sua transposição à contratação direta deve vir expressamente motivada nos autos como política de fomento, e não como imposição automática; e (ii) devem ser observadas as hipóteses de afastamento do benefício previstas no art. 49 da LC nº 123/2006, notadamente a inexistência de mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP sediados local ou regionalmente. Ademais, sendo a exclusividade condição de participação, a comprovação da condição de ME/EPP/MEI da contratada (declaração de enquadramento, certidão simplificada da Junta Comercial ou CCMEI) deve constar obrigatoriamente dos autos, na forma exigida pelo próprio Termo de Referência.

II.5 – Da vedação ao fracionamento indevido da despesa (art. 75, § 1º)

12. Este é o ponto de maior sensibilidade em dispensas fundadas no valor. O art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 determina que, para fins de aferição dos limites dos incisos I e II, **deverão ser observados o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza**, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade. A numeração do presente feito (Dispensa nº 013/2026) evidencia a existência de outras contratações diretas no exercício, razão pela qual é **imprescindível** que o setor de licitações certifique nos autos o somatório, no exercício de 2026, das despesas da Câmara com serviços de buffet, alimentação, coffee break e congêneres, demonstrando que o total não ultrapassa o limite de R\$ 65.492,11. A

ausência dessa certidão é a principal fragilidade formal do processo perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que tem reiteradamente responsabilizado gestores por fracionamento indevido.

II.6 – Da publicidade obrigatória no PNCP

13. Nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta **ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial**, providência que se conjuga com os arts. 94 e 174 da mesma Lei, os quais elegem o **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** como sítio oficial obrigatório de divulgação, condicionando a **eficácia** do contrato (ou do instrumento que o substitua) à respectiva publicação. Os autos noticiam apenas a divulgação no sítio eletrônico do Município. Assim, **condiciona-se a regularidade da contratação à divulgação, no PNCP, do ato de ratificação e do extrato do instrumento contratual equivalente**, juntando-se aos autos o respectivo comprovante.

II.7 – Da formalização do ajuste e da execução contratual

14. Corretamente registrou a Ata que o instrumento de contrato é dispensável na hipótese, podendo ser substituído por instrumento hábil (nota de empenho, autorização de fornecimento ou ordem de execução de serviço), a teor do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se-lhe, no que couber, o disposto no art. 92. Registre-se que o limite para contrato verbal, mencionado no DFD como R\$ 10.000,00, foi igualmente atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025 para R\$ 13.098,41 — observação que não interfere no caso, pois haverá instrumento escrito equivalente.

15. Recomenda-se, ainda: (i) a designação formal, por portaria, do fiscal e do gestor do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, providência que o Termo de Referência menciona apenas de modo genérico ("quando for o caso"); (ii) a consulta prévia, com juntada dos respectivos comprovantes, aos cadastros de sancionados (CEIS, CNEP, Cadastro de Inidôneos do TCU e Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade do CNJ), conforme boa prática recomendada pelo TCU e expressamente reforçada, no próprio processo, pela transcrição do Acórdão nº 210/2025-Plenário; e (iii) a juntada de declaração do contratado quanto à inexistência das vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021,



especialmente a de vínculo com agente público do órgão contratante ou com vereador, providência de baixo custo que previne questionamentos futuros.

II.8 – De outros ajustes formais

16. Sem prejuízo da regularidade geral, apontam-se impropriedades redacionais que convém sanar em processos futuros: (i) os documentos "Razão da Escolha do Contratado" e "Justificativa do Preço" afirmam que a contratação se dá "na forma do art. 72, VI" e "do art. 72, VII" da Lei nº 14.133/2021, quando tais incisos apenas listam documentos de instrução — a hipótese de contratação direta é, e permanece sendo, a do art. 75, II; (ii) a Ata e a Autorização referem-se, no plural, a "empresas vencedoras", embora haja um único contratado; (iii) o item 10.7 do Termo de Referência, ao admitir exclusivamente o pagamento por boleto bancário, é excessivamente restritivo, sendo preferível autorizar também a transferência bancária para conta de titularidade da pessoa jurídica contratada, vinculada ao CNPJ da nota fiscal — preservando-se, assim, a legítima finalidade de controle sem criar embaraço à liquidação da despesa.

17. Anota-se, por fim, que o Documento de Formalização da Demanda foi firmado pelo próprio Presidente da Câmara, que também exerce a função de autoridade competente para autorizar e ratificar a contratação. Não há, na estrutura de uma Câmara Municipal de pequeno porte, ilegalidade nessa acumulação — trata-se de circunstância inerente à dimensão do órgão —, mas recomenda-se, sempre que possível, que a demanda seja formalizada pelo setor requisitante e a autorização pela autoridade superior, em atenção ao princípio da segregação de funções.

III – CONCLUSÃO

18. Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica **OPINA PELA LEGALIDADE E PELA JURIDICIDADE** do Processo Administrativo nº 015/2026 – Dispensa de Licitação nº 013/2026, reconhecendo o correto enquadramento da contratação no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, observado o limite atualizado pelo Decreto federal nº 12.807/2025, bem como a adequada instrução do feito à luz do art. 72 da mesma Lei, **ressalvado o cumprimento das seguintes providências, das quais se condiciona a regularidade da contratação:**



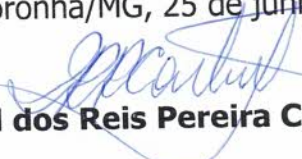
- a) juntada aos autos das cotações de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, com o respectivo mapa comparativo de preços e a justificativa da escolha dos fornecedores consultados (art. 23, § 1º, IV, e art. 72, II);
- b) certificação, pelo setor de licitações, do somatório das despesas do exercício de 2026 com objetos de mesma natureza, demonstrando a inexistência de fracionamento indevido (art. 75, § 1º);
- c) divulgação, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, do ato de ratificação e do extrato do instrumento contratual equivalente, com juntada do comprovante, sob pena de ineficácia do ajuste (arts. 72, parágrafo único, 94 e 174);
- d) juntada dos documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira da contratada, válidos na data da contratação, inclusive o Alvará/Licença bem como da comprovação de seu enquadramento como ME/EPP/MEI, dada a exclusividade de participação estabelecida no aviso;
- e) designação formal do fiscal e do gestor do ajuste (art. 117), com posterior lavratura do termo de recebimento definitivo do objeto; e
- f) consulta aos cadastros de sancionados e juntada de declaração do contratado quanto à inexistência das vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

19. Recomenda-se, ademais, a correção, em processos futuros, das impropriedades redacionais apontadas no item 16 e a observância da segregação de funções (item 17).

20. Reitera-se o caráter opinativo desta manifestação, que não vincula a autoridade competente e não alcança os aspectos técnicos, econômicos e de mérito administrativo, tampouco a veracidade material dos documentos encartados nos autos.

21. É o parecer, salvo melhor juízo, que se submete à consideração da autoridade competente.

Olímpio Noronha/MG, 25 de junho de 2026.


Ismael dos Reis Pereira Coutinho

OAB/MG 70.563



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ATA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026.

Processo Administrativo nº 015/2026

Dispensa de Licitação nº 013/2026

Objeto: Prestação de serviço de buffet completo, compreendendo o preparo, transporte, montagem, fornecimento de alimentação, bebidas, utensílios, equipe de atendimento, reposição dos itens servidos, desmontagem e limpeza final, para atendimento à reunião dos Coordenadores Municipais do Polo Sul II do Projeto Parlamento Jovem de Minas.

No dia 25 de junho de dois mil e vinte seis, às 14hs, na sala de licitação da Câmara Municipal de Olímpio Noronha, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa a prestação de serviço de buffet completo, compreendendo o preparo, transporte, montagem, fornecimento de alimentação, bebidas, utensílios, equipe de atendimento, reposição dos itens servidos, desmontagem e limpeza final, para atendimento à reunião dos Coordenadores Municipais do Polo Sul II do Projeto Parlamento Jovem de Minas. Visando assegurar a adequada realização da reunião de planejamento da Plenária Regional do Projeto Parlamento Jovem, proporcionando aos participantes condições apropriadas de acolhimento, conforto e permanência durante o desenvolvimento das atividades. Esta dispensa de licitação teve sua divulgação no sítio eletrônico <https://olimpionoronha.mg.leg.br/>, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a **manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados**, tendo recebido uma proposta adicional. Iniciados os trabalhos e após cuidadosa análise sobre a solicitação do Gabinete da Presidência, e em conformidade com o Parecer Jurídico, a Comissão de Contratação concluiu pela contratação das empresas **ROSA APARECIDA FRANCISCO DE MOURA (CNPJ: 56.031.520/0001-16)**, por apresentar o menor preço por item **sendo comprovado através de julgamento realizado no sistema**, lançado pela Assessora de Gabinete Vanessa Aparecida Martins, foi verificada toda regularidade das empresas em face às certidões apresentadas, constatando que se encontram habilitadas perante todas as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Sendo assim, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes e suas alterações posteriores, confirmou-se a contratação por **Dispensa de Licitação**. Registra-se que para a contratação poderá ser dispensada a elaboração de instrumento contratual, nos termos do inciso I do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, devendo a formalização ocorrer por meio de instrumento equivalente, conforme previsto na legislação aplicável e observado o caso concreto. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento da Autoridade competente, para a devida contratação.

Olímpio Noronha, 25 de junho de 2026.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos - Agente de Contratação



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

COMUNICADO:

A Agente Contratação, nomeada através da Portaria n.º 003/2026, **COMUNICA**, que realizou os procedimentos necessários para a prestação de serviço de buffet completo, compreendendo o preparo, transporte, montagem, fornecimento de alimentação, bebidas, utensílios, equipe de atendimento, reposição dos itens servidos, desmontagem e limpeza final, para atendimento à reunião dos Coordenadores Municipais do Polo Sul II do Projeto Parlamento Jovem de Minas. Visando assegurar a adequada realização da reunião de planejamento da Plenária Regional do Projeto Parlamento Jovem, proporcionando aos participantes condições apropriadas de acolhimento, conforto e permanência durante o desenvolvimento das atividades. **AUTUANDO** o PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2026 como DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2026. Sendo assim informa que poderá realizar contratação da empresa vencedora.

Olímpio Noronha, 25 de junho de 2026.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de contratação



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

AUTORIZAÇÃO/ DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por dispensa de licitação com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e autorização da autoridade competente conforme Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VIII - autorização da autoridade competente.

AUTORIZO os procedimentos necessários do Processo de dispensa sob o nº **013/2026** para prestação de serviço de buffet completo, compreendendo o preparo, transporte, montagem, fornecimento de alimentação, bebidas, utensílios, equipe de atendimento, reposição dos itens servidos, desmontagem e limpeza final, para atendimento à reunião dos Coordenadores Municipais do Polo Sul II do Projeto Parlamento Jovem de Minas. Visando assegurar a adequada realização da reunião de planejamento da Plenária Regional do Projeto Parlamento Jovem, proporcionando aos participantes condições apropriadas de acolhimento, conforto e permanência durante o desenvolvimento das atividades.

DECLARO em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a aquisição, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Empresa(s) vencedora(s): ROSA APARECIDA FRANCISCO DE MOURA (CNPJ: 56.031.520/0001-16).

Olímpio Noronha, 25 de junho de 2026.


Fábio Antonio Rodrigues

Presidente da Câmara



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

DECLARAÇÃO DE RESULTADO DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

OBJETO: Prestação de serviço de buffet completo, compreendendo o preparo, transporte, montagem, fornecimento de alimentação, bebidas, utensílios, equipe de atendimento, reposição dos itens servidos, desmontagem e limpeza final, para atendimento à reunião dos Coordenadores Municipais do Polo Sul II do Projeto Parlamento Jovem de Minas.

A Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº 003/2026 torna público o resultado da dispensa de licitação realizado no dia 25 de junho de 2026.

Empresa(s) vencedora(s): ROSA APARECIDA FRANCISCO DE MOURA (CNPJ: 56.031.520/0001-16).

Valor total: R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Por ser verdade, firmo o presente para que possa produzir seus efeitos legais.

Olímpio Noronha, 25 de junho de 2026.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de contratação



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG o Sr. Fábio Antonio Rodrigues, RATIFICA e HOMOLOGA as conclusões da Agente de Contratação, no sentido de declarar dispensa de Licitação, para a prestação de serviço de buffet completo, compreendendo o preparo, transporte, montagem, fornecimento de alimentação, bebidas, utensílios, equipe de atendimento, reposição dos itens servidos, desmontagem e limpeza final, para atendimento à reunião dos Coordenadores Municipais do Polo Sul II do Projeto Parlamento Jovem de Minas através da empresa **ROSA APARECIDA FRANCISCO DE MOURA (CNPJ: 56.031.520/0001-16)**, com valor total de **R\$5.000,00 (cinco mil reais)**, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes, o qual confirmo a contratação por Dispensa de Licitação.

Olímpio Noronha/MG, 25 de junho de 2026.

Fábio Antonio Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG

Processo nº 015/2026**Dispensa nº 013/2026**

Objeto: Prestação de serviço de buffet completo destinado ao evento do Projeto Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG

Ratificação

O Presidente da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, o Sr. Fábio Antonio Rodrigues, RATIFICA E HOMOLOGA as conclusões da Agente de Contratação, no sentido de declarar Dispensa de Licitação, para a prestação de serviço de buffet completo, compreendendo o preparo, transporte, montagem, fornecimento de alimentação, bebidas, utensílios, equipe de atendimento, reposição dos itens servidos, desmontagem e limpeza final, para atendimento à reunião dos Coordenadores Municipais do Polo Sul II do Projeto Parlamento Jovem de Minas, através da empresa ROSA APARECIDA FRANCISCO DE MOURA CNPJ Nº 56.031.520/0001-16, com valor total de R\$5.000,00 (cinco mil reais), com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes, o qual confirmo a contratação por Dispensa de Licitação.

ROSA APARECIDA FRANCISCO DE MOURA - CNPJ: 56.031.520/0001-16

Valor Total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

OLÍMPIO NORONHA, 25 de Junho de 2026.



FABIO ANTONIO RODRIGUES
PRESIDENTE DA CAMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO
NORONHA
RUA PRIMEIRO DE MARÇO, Nº 269
CENTRO, CEP: 37488000
CNPJ: 03.670.086/0001-58
Inscrição Estadual: ISENT0
Telefone: (35) 3274-1175
OLÍMPIO NORONHA - MG

Autorização de Fornecimento / Serviço

AF/AS	Data AF/AS	Página
000001	25/06/2026	1/1

Solicitação Nº: 0032/2026 Empenhos Nº: 121/2026 - 3.3.90.39 - MANUTENÇÃO DO PARLAMENTO JOVEM

Processo Nº: 0015 / 2026	Contrato Nº:	Ata RP:	Vigência Inicial:
Forma Licitação: 1 - Dispensa	Núm. Modalidade: 13	Modalidade: 1 - Dispensa	Vigência Final:

Autorização de Fornecimento / Serviço

Autorizo ao Fornecedor:

Nome: ROSA APARECIDA FRANCISCO DE MOURA Banco/Agência/Conta: - - - -
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 72 - CENTRO CEP: 37.488-000 Tel: (35) 3273-1311
Cidade/UF: OLÍMPIO NORONHA - MINAS GERAIS CPF/CNPJ: 56.031.520/0001-16 Fax:
Email: artur.contabil@yahoo.com

O fornecimento dos itens descritos abaixo com as seguintes condições

Condições

Prazo de entrega: 08/07/2026
Dados para entrega: Única.

Quantitativo					
Quantidade	Unidade	Código	Descrição	Valor Unitário	Total
1,0000	SERVIÇO	-	SERVIÇO - Serviço completo de buffet para 40(quarenta) pessoas, incluindo preparação, transporte, montagem, serviço e limpeza pós-evento.	5.000,0000	5.000,0000
Total					5.000,00

Autorizado o Fornecimento / Serviço

Data: / / Vencimento: / / Autorizado por:
FABIO ANTONIO RODRIGUES
PRESIDENTE DA CAMARA
CPF: ***.084.578-**

DOM VIÇOSO

DOM VIÇOSO ALCANÇA 100% DE APROVAÇÃO NA ANÁLISE DE AMOSTRAGEM DO ICMS ESPORTIVO 2025

O município de Dom Viçoso obteve uma marca histórica na gestão de suas políticas públicas voltadas ao setor esportivo. A administração municipal alcançou a taxa de 100% de aprovação na análise por amostragem das prestações de contas relativas ao ICMS Esportivo 2025.

A auditoria foi realizada em estrita conformidade com o Artigo 38 da Resolução Sedese nº 66/2021. De acordo com o dispositivo legal, a Diretoria de Fomento e Pesquisa de Políticas Esportivas (DFOPE) é o órgão responsável por analisar, mediante critérios de amostragem, o conjunto de informações e documentos

comprobatórios básicos e complementares que dão suporte aos programas e projetos cadastrados tempestivamente no Sistema de Informação ICMS Esportivo. Segundo as diretrizes estabelecidas na Cartilha de Amostragem dos programas e projetos da pasta estadual, a performance gabaritada de Dom Viçoso confere uma vantagem estratégica à cidade: com os 100% obtidos nos itens auditados diretamente, os demais programas e projetos locais que não foram selecionados para a amostra física de análise receberam aprovação

automática e proporcional a essa mesma taxa, garantindo o aproveitamento integral dos repasses financeiros previstos.

O desempenho reflete uma guinada metodológica pautada por quatro pilares institucionais defendidos pelo município: a transparência em cada informação prestada; o estrito compromisso com as regras e com o ecossistema esportivo; a organização e responsabilidade no tratamento e gestão dos dados; e o respeito à população e ao erário público.

Por Leonardo Souza
Com as informações e foto da Prefeitura de Dom Viçoso

DOM VIÇOSO

DOM VIÇOSO CONVIDA POPULAÇÃO PARA A REINAUGURAÇÃO DA AGÊNCIA DOS CORREIOS

Os moradores de Dom Viçoso terão a oportunidade de acompanhar a retomada de um importante serviço público no município. A Prefeitura, em parceria com os Correios, realiza nesta quarta-feira, 1º de julho, a cerimônia de reinauguração da Agência dos Correios, marcando um novo momento para o atendimento à população.

O evento está programado para às 14h, nas dependências da agência, localizada junto à Prefeitura Municipal. A cerimônia será aberta à comunidade e celebra o retorno de um serviço considerado essencial para moradores, comerciantes e empresas da cidade.

A reativação da agência representa mais comodidade para a população, que volta a contar com atendimentos postais no próprio município. Entre os serviços oferecidos pelos Correios estão o envio e recebimento de correspondências e encomendas, além de ou-

e empreendedores.

A iniciativa é resultado da parceria entre a Administração Municipal e os Correios, buscando ampliar o acesso da comunidade aos serviços públicos e fortalecer a estrutura de atendimento disponível em Dom Viçoso.

Após a solenidade, os participantes serão recepcionados com um coffee break preparado para marcar a reinauguração e proporcionar um momento de confraternização entre autoridades, servidores e moradores.

A Prefeitura convida toda a população a participar da cerimônia e prestigiar esse momento, que simboliza mais um avanço na oferta de serviços para a comunidade.

Por: Jonatan Daniel,
com informações da Prefeitura de Dom Viçoso
Foto: Divulgação

ALAGOA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA APROVA LDO DE 2027 EM REUNIÃO ORDINÁRIA

A Câmara Municipal de Alagoa realizou, na noite do dia 3 de junho, a 802ª reunião ordinária da atual legislatura. A sessão ocorreu às 18h, na sede do Legislativo, localizada na Rua Capitão Manoel Borges Pinto, nº 176, no Centro, sob a presidência do vereador Paulo César de Andrade.

Também compuseram a Mesa Diretora o vice-presidente Agnaldo Batista Fonseca e a secretária Maurisa Aparecida Mendes de Barros. Participaram ainda os vereadores José Alberto Alves, Deusdete Caetano da Silva, Edson de Oliveira Diniz, Marcelo Monteiro Pinto, Cleissom Martins Ferreira e Jayme José Mendes.

Após a assinatura do livro de presença, o presidente declarou aberta a sessão e solicitou à secretária a leitura da ata da reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade pelos parlamentares presentes.

Na Ordem do Dia, o primeiro item apreciado foi o Projeto de Lei nº 206/2026, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2027. Encerrada a discussão, o projeto foi submetido à votação e aprovado por unanimidade em primeira e única discussão.

Em seguida, os vereadores analisaram o Requerimento nº 01/2026, de autoria de Cleissom Martins Ferreira, Jayme José Mendes e Marcelo Monteiro Pinto, que propunha a implantação de registro audiovisual, gravação, transmissão e publicidade das sessões públicas da Câmara Municipal. A proposta foi rejeitada por cinco votos contrários e três favoráveis. Votaram contra os vereadores Maurisa Aparecida Mendes de Barros, Agnaldo Batista Fonseca, José Alberto Alves, Deusdete Caetano da Silva e Edson de Oliveira Diniz. Já Marcelo Monteiro Pinto, Cleissom Martins Ferreira e Jayme José Mendes manifestaram voto favorável.

Durante a votação, a vereadora Maurisa Aparecida Mendes de Barros justificou seu posicionamento contrário, afirmando que somente apoiará a medida quando houver obrigatoriedade legal para sua implantação. Ela ressaltou ainda que Alagoa é um município de pequeno porte e que a Câmara sempre manteve suas portas abertas à população, garantindo acesso e participação dos cidadãos nas atividades legislativas.

Também foi rejeitada a Indicação nº 118/2026, apresentada pelos vereadores Cleissom Martins

Feira, Jayme José Mendes e Marcelo Monteiro Pinto, que sugeria a redução dos valores cobrados dos barraqueiros do município. A matéria recebeu o mesmo placar da votação anterior: cinco votos contrários e três favoráveis.

Na sequência, os parlamentares apreciaram a Indicação nº 119/2026, dos mesmos autores, propondo a construção de um curral atrás do barracão municipal. A sugestão igualmente foi rejeitada por cinco votos a três, repetindo a divisão registrada nas votações anteriores.

Por fim, foi apresentada o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2026, de autoria dos vereadores Cleissom Martins Ferreira, Jayme José Mendes e Marcelo Monteiro Pinto, que pretende acrescentar o artigo 110-A à Lei Orgânica do Município para instituir o chamado orçamento impositivo, estabelecendo regras para a execução orçamentária e financeira das emendas individuais apresentadas pelos vereadores ao Projeto de Lei Orçamentária Anual.

A proposta não foi votada na sessão e foi encaminhada à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, responsável por emitir pareceres sobre sua legalidade, constitucionalidade e técnica legislativa, conforme prevê o Regimento Interno da Câmara.

Não havendo outros assuntos em pauta, o presidente Paulo César de Andrade declarou encerrada a reunião às 19h30.

Por Leonardo Souza
Com as informações da Câmara Municipal de Alagoa
Foto: Brasil Turismo

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG o Sr. Fábio Antonio Rodrigues, RATIFICA e HOMOLOGA o Processo Administrativo nº 015/2026 para a prestação de serviço de buffet completo, compreendendo o preparo, transporte, montagem, fornecimento de alimentação, bebidas, utensílios, equipe de atendimento, reposição dos itens servidos, desmontagem e limpeza final, para atendimento à reunião dos Coordenadores Municipais do Polo Sul II do Projeto Parlamento Jovem de Minas através da empresa ROSA APARECIDA FRANCISCO DE MOURA (CNPJ: 56.031.520/0001-16), com valor total de R\$5.000,00 (cinco mil reais), com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes. Olímpio Noronha/MG, 25 de junho de 2026. Fábio Antonio Rodrigues - Presidente da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG o Sr. Fábio Antonio Rodrigues, RATIFICA e HOMOLOGA o Processo Administrativo nº 014/2026, Dispensa de Licitação nº 012/2026 para a aquisição de materiais de papelaria e escritório, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Termo de referência e demais anexos, através das empresas CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA. (CNPJ: 10.658.008/0001-01). HELENA PEREIRA DE CASTRO & CIA LTDA. (CNPJ: 59.818.931/0001-44) e FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA. (CNPJ: 22.579.314/0001-23), com valor total de R\$4.736,35 (quatro mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes. Olímpio Noronha/MG, 23 de junho de 2026. Fábio Antonio Rodrigues - Presidente da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERRANOSAVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL

Prefeitura Municipal de Serranos - Aviso de Licitação. Processo nº 047/2026, Pregão Presencial nº 007/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de marmiteiras, lanches e refrigerantes, destinados ao atendimento das demandas dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Serranos/MG, incluindo eventos, festividades, reuniões, campanhas e ações institucionais, bem como ao Programa Mais Médicos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Presencial será realizada no dia 10/07/2026 às 10:00 horas na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Serranos, localizada na Praça Doze de Dezembro, nº 60, Centro. O Edital estará disponível através do Site: <https://serranos.mg.gov.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no setor de licitação. Informações pelo telefone (35) 3322-1150 ou Email: licitacao@serranos.mg.gov.br. Serranos, 29/06/2026.

feitura Municipal de Serranos, localizada na Praça Doze de Dezembro, nº 60, Centro. O Edital estará disponível através do Site: <https://serranos.mg.gov.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no setor de licitação. Informações pelo telefone (35) 3322-1150 ou Email: licitacao@serranos.mg.gov.br. Serranos, 29/06/2026.

feitura Municipal de Serranos, localizada na Praça Doze de Dezembro, nº 60, Centro. O Edital estará disponível através do Site: <https://serranos.mg.gov.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no setor de licitação. Informações pelo telefone (35) 3322-1150 ou Email: licitacao@serranos.mg.gov.br. Serranos, 29/06/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MINDURIAviso de Reabertura do prazo da sessão do Processo 031/2026, Pregão Eletrônico 010/2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE 01 APARELHO DE RAIO-X MULTI B DE ALTA PERFORMANCE PARA O HOSPITAL SANTA RITA DE CASIA - (CNEC Nº 2760819) DE MINDURI/MG. Data para sessão dia 28/07/2026, às 08h., mais informações e-mail licitacaominduri@gmail.com ou Tel.: 35 - 33261219.

Referência: Inexigibilidade 027/2026 - Processo Licitatório 065/2026 - Chamamento Público 006/2026 - Termo de Fomento nº 005/2026. Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Referência: Inexigibilidade 027/2026 - Processo Licitatório 065/2026 - Chamamento Público 006/2026 - Termo de Fomento nº 005/2026. Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Minduri, inscrita no CNPJ nº 20.420.857/0001-78 com endereço na Avenida Brasil nº181, Vila Vassalo na cidade de Minduri - MG, neste ato representado por Katia

Alvarenga Araujo. Objeto: A celebração de termo de fomento entre a Prefeitura Municipal de Minduri e Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Minduri, inscrita no CNPJ nº 20.420.857/0001-78 para execução de "Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada a ser disponibilizado a Estados, Distrito Federal e Municípios. Valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Autorizado por José Bento Junqueira de Andrade Neto - Prefeito Municipal.

AUTORIZAÇÃO PARA RE-PASSE

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉUAVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL

Prefeitura Municipal de Santana do Garambéu - Aviso de Licitação. Processo nº 062/2026, Concorrência nº 002/2026. Objeto: Execução de calçamento em pedras polidricas, serviço este a ser realizado no lugar denominado como Morro da Fábrica, estrada vicinal (via rural) do Município, por meio de emenda impositiva, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública desta Concorrência Eletrônica será realizada no dia 18/08/2026 às 09:00 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) ANM Licita no endereço eletrônico <https://app2.licitardigital.com.br/>. Pesquisa. O Edital estará disponível através dos Sites:

https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, <https://santanadogarambeu.mg.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3334-1165 ou E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br. Santana do Garambéu, 29/06/2026.

https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, <https://santanadogarambeu.mg.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3334-1165 ou E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br. Santana do Garambéu, 29/06/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE

PROCESSO Nº 71/2026 - DISPENSA PRESENCIAL Nº 20/2026. Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados destinados à elaboração do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social - PMHIS do Município de Santa Bárbara do Monte Verde/MG, conforme condições e especificações estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, realizará Dispensa, na forma presencial, com critério de julgamento pelo menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Início de recebimento da Proposta: 30/06/2026 às 09:00 horas. Data limite para envio das propostas adicionais: 03/07/2026 às 09:00 horas. Endereço para envio das propostas: Setor de protocolo da Prefeitura, localizada na Praça Barão de Santa Bárbara, 57, Centro, Santa

Barbára do Monte Verde - MG. O Aviso de Dispensa e seus anexos, contendo todas as informações do certame, estarão disponíveis no quadro de avisos do Paço Municipal, no endereço Praça Barão de Santa Bárbara, nº 57, Centro - Santa Bárbara do Monte Verde. Informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br ou site: <https://www.santabarbaradomonteverde.mg.gov.br/processos-licitatorios/>. Santa Bárbara do Monte Verde, 29 de junho de 2026.

Barbára do Monte Verde - MG. O Aviso de Dispensa e seus anexos, contendo todas as informações do certame, estarão disponíveis no quadro de avisos do Paço Municipal, no endereço Praça Barão de Santa Bárbara, nº 57, Centro - Santa Bárbara do Monte Verde. Informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br ou site: <https://www.santabarbaradomonteverde.mg.gov.br/processos-licitatorios/>. Santa Bárbara do Monte Verde, 29 de junho de 2026.



Acesse nosso site e fique por dentro!

www.jornalpanoramaminas.com.brPREFEITURA MUNICIPAL
DE ITANHANDU

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 43/2026 - Objeto: registro de preços para aquisição eventual e parcelada de materiais de enfermagem, bem como de insumos para execução dos exames realizados pelo laboratório de análises clínicas, visando atender às demandas da secretaria municipal de saúde. Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 14/07/2026. Consulta ao Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br. Lucimara de Fátima Alvarenga - Pregoeira.

Tratamento de Água do Município de Itanhandu. Edital completo e realização através do site <https://bnc.org.br/>. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 13/07/2026, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br. Eduardo Francisco Ivo - Pregoeiro.

Tratamento de Água do Município de Itanhandu. Edital completo e realização através do site <https://bnc.org.br/>. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 13/07/2026, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br. Eduardo Francisco Ivo - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2024

O Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG torna público o extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2024, celebrado com a empresa PAVEL Pavimentadora Vertentes Ltda., inscrita no CNPJ nº 05.401.407/0001-44. Objeto: prorrogação

da vigência do Contrato nº 074/2024, decorrente da Concorrência Presencial nº 003/2024 - Processo Administrativo nº 67/2024, cujo objeto refere-se à execução de obra com recursos oriundos do Convênio de Saúde nº 1491000970/2024/SEGOV. Fica prorrogada a vigência contratual até 31 de dezembro de 2026, nos termos do

art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original. Data da assinatura: 29 de junho de 2026. Assina pelo Município: Leandro Eduardo Fonseca Paula, Prefeito Municipal. Assina pela Contratada: Roberto de Araújo dos Santos.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBITURUNA

AVISO DE LICITAÇÃO A PM DE IBITURUNA torna pública ABERTURA do seguinte processo licitatório:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de solda e serralheria em geral

Abertura: 13/07/2026 às 08h30min

Edital disponível na sede da Prefeitura Municipal de Ibituruna, ou através do site www.ibituruna.mg.gov.br, informações (35) 9-9844-3777. Devanil Vitor de Sousa - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERITINGAAVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL

Prefeitura Municipal de Seritinga - Aviso de Licitação. Processo nº 60/2026, Pregão Eletrônico nº 18/2026. Objeto: Gêneros alimentícios para futura e eventual utilização na produção do cardápio das Escolas Municipais de Seritinga, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 04/08/2026 às 08:30 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo (a) BLL Compras no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>. O Edital estará

disponível através dos Sites: <https://bll.org.br/>, <http://seritinga.mg.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3322-1129 ou E-mail: licitacao@seritinga.mg.gov.br. Seritinga, 29/06/2026. Lucilua Arantes Pereira - Agente de Contratação

disponível através dos Sites: <https://bll.org.br/>, <http://seritinga.mg.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3322-1129 ou E-mail: licitacao@seritinga.mg.gov.br. Seritinga, 29/06/2026. Lucilua Arantes Pereira - Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO VICENTE DE MINASAVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL

Prefeitura Municipal de São Vicente de Minas - Aviso de Licitação. Processo nº 076/2026, Pregão Eletrônico nº 028/2026. Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresas para locação e recarga de cilindro de oxigênio medicinal e aparelho

concentrador de oxigênio, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 14/07/2026 às 09:30 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitapp no endereço eletrônico <https://saovicenteminas.licitapp.com.br/>. O Edital estará disponível através dos Sites: <https://saovicenteminas.licitapp.com.br/>, <https://www.saovicenteminas.mg.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3323-1350 ou E-mail: licitacao@saovicenteminas.mg.gov.br. São Vicente de Minas, 30/06/2026.

concentrador de oxigênio, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 14/07/2026 às 09:30 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitapp no endereço eletrônico <https://saovicenteminas.licitapp.com.br/>. O Edital estará disponível através dos Sites: <https://saovicenteminas.licitapp.com.br/>, <https://www.saovicenteminas.mg.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3323-1350 ou E-mail: licitacao@saovicenteminas.mg.gov.br. São Vicente de Minas, 30/06/2026.

MINDURI

AUDIÊNCIA PÚBLICA DEBATE PRIORIDADES E METAS DA LDO 2027 EM MINDURI

A Câmara Municipal de Minduri realizou, no dia 09 de junho, a 6ª Audiência Pública de 2026, destinada à discussão do Projeto de Lei nº 24/2026, que trata da

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2027.

Durante a audiência, foram apresentadas e debatidas informações relacionadas ao planejamento das

ações, metas e prioridades do município para o próximo exercício, reforçando a importância da transparência e da participação popular na gestão pública.

A audiência foi realizada na sede da Câmara Municipal de Minduri, em cumprimento ao Art. 40, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Res-

pensabilidade Fiscal.

A Câmara Municipal agradece a participação de todos que acompanharam e contribuíram com este importante momento de

diálogo sobre o futuro de Minduri.

Fonte e fotos: Câmara de Minduri



